



Universidades Lusíada

Managem, Sivilina Kelley Soares, 1995-

A implementação da Agenda 2030 para o desenvolvimento sustentável em São Tomé e Príncipe : estudo de caso de paz, justiça e instituições eficazes

<http://hdl.handle.net/11067/7315>

Metadados

Data de Publicação	2023
Resumo	<p>Atendendo ao contexto mundial da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, no quadro da integração e da ratificação da Agenda global, São Tomé e Príncipe (STP) priorizou sete Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS). A Paz, Justiça e Instituições Eficazes é um dos ODS priorizados por STP. Diante desta escolha o país comprometeu-se em promover uma sociedade pacífica e inclusiva para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições efic...</p> <p>Given the global context of the 2030 Agenda for Sustainable Development, within the framework of integration and ratification of the global Agenda, São Tomé and Príncipe (STP) prioritized seven Sustainable Development Goals (SDG). Peace, Justice and Effective Institutions is one of the SDGs prioritized by STP. Faced with this choice, the country committed itself to promoting a peaceful and inclusive society for sustainable development, providing access to justice for all and building effective, ...</p>
Palavras Chave	Desenvolvimento sustentável - São Tomé e Príncipe, Construção da paz - São Tomé e Príncipe, Justiça social - São Tomé e Príncipe, Corrupção - São Tomé e Príncipe Prevenção
Tipo	masterThesis
Revisão de Pares	Não
Coleções	[ULL-FD] Dissertações

Esta página foi gerada automaticamente em 2024-04-27T20:31:18Z com informação proveniente do Repositório



UNIVERSIDADE LUSÍADA

FACULDADE DE DIREITO

Mestrado em Segurança e Justiça

A implementação da Agenda 2030 para o desenvolvimento sustentável em São Tomé e Príncipe: estudo de caso de paz, justiça e instituições eficazes

Realizado por:
Sivilina Kelley Soares Managem

Orientado por:
Prof. Doutor Pedro José Lopes Clemente

Constituição do Júri:

Presidente: Prof. Doutor José Alberto Rodríguez Lorenzo González
Orientador: Prof. Doutor Pedro José Lopes Clemente
Arguente: Prof. Doutor Manuel Fernando da Silva Monteiro

Dissertação aprovada em: 3 de janeiro de 2024

Lisboa

2023



U N I V E R S I D A D E L U S Í A D A

FACULDADE DE DIREITO

Mestrado em Segurança e Justiça

A implementação da Agenda 2030 para o
desenvolvimento sustentável em São Tomé e Príncipe:
estudo de caso de paz, justiça e instituições eficazes

Sivilina Kelley Soares Managem

Lisboa

Agosto 2023



U N I V E R S I D A D E L U S Í A D A

FACULDADE DE DIREITO

Mestrado em Segurança e Justiça

A implementação da Agenda 2030 para o
desenvolvimento sustentável em São Tomé e
Príncipe: estudo de caso de paz, justiça e
instituições eficazes

Sivilina Kelley Soares Managem

Lisboa

Agosto 2023

Sivilina Kelley Soares Managem

A implementação da Agenda 2030 para o
desenvolvimento sustentável em São Tomé e Príncipe:
estudo de caso de paz, justiça e instituições eficazes

Dissertação apresentada à Faculdade de Direito da
Universidade Lusíada para a obtenção do grau de Mestre
em Segurança e Justiça.

Orientador:

Prof. Doutor Pedro José Lopes Clemente

Lisboa

Agosto 2023

FICHA TÉCNICA

Autora Sivilina Kelley Soares Managem

Orientador Prof. Doutor Pedro José Lopes Clemente

Título A implementação da Agenda 2030 para o desenvolvimento sustentável em São Tomé e Príncipe: estudo de caso de paz, justiça e instituições eficazes

Local Lisboa

Ano 2023

MEDIATECA DA UNIVERSIDADE LUSÍADA - CATALOGAÇÃO NA PUBLICAÇÃO

MANAGEM, Sivilina Kelley Soares, 1995-

A implementação da Agenda 2030 para o desenvolvimento sustentável em São Tomé e Príncipe : estudo de caso de paz, justiça e instituições eficazes / Sivilina Kelley Soares Managem ; orientado por Pedro José Lopes Clemente. - Lisboa : [s.n.], 2023. - Dissertação de mestrado em Segurança e Justiça, Faculdade de Direito da Universidade Lusíada.

I - CLEMENTE, Pedro José Lopes, 1959-

LCSH

1. Desenvolvimento sustentável - São Tomé e Príncipe
2. Construção da paz - São Tomé e Príncipe
3. Justiça social - São Tomé e Príncipe
4. Corrupção - São Tomé e Príncipe - Prevenção
5. Universidade Lusíada. Faculdade de Direito - Teses
6. Teses - Portugal - Lisboa

1. Sustainable development - Sao Tome and Principe
2. Peace-building - Sao Tome and Principe
3. Social justice - Sao Tome and Principe
4. Corruption - Sao Tome and Principe - Prevention
5. Universidade Lusíada. Faculdade de Direito - Dissertations
6. Dissertations, Academic - Portugal - Lisbon

1. HC965.Z9 E56 2023

À minha mãe Celeste Dias,
Aos meus irmãos,
Ednilza e Kristidis Managem.

AGRADECIMENTOS

Primeiramente, agradeço a Deus por guiar os meus passos, por fazer de mim uma mulher forte e persistente, e pela graça de concluir mais uma importante etapa da minha vida.

De seguida, agradeço a minha mãe, Celeste Dias, pelo amor, compreensão, pelas orações, pelo encorajamento e por acreditar nas minhas capacidades e querer que seja uma grande mulher.

Meus agradecimentos vão também para minha irmã, Ednilza Managem, pela amizade, respeito, parceria, cumplicidade, pelas tolerâncias e por tudo que tem feito por mim, o meu muito obrigado. Igualmente agradeço o meu irmão Kristidis Managem, que apesar da distância está sempre comigo, agradeço pelas nossas conversas divertidas, pelo seu senso de humor que arranca o meu raro sorriso, pela amizade, respeito, por confiar em mim e por me ver como uma pessoa inteligente, o que pode parecer meras palavras, mas foram muito importantes para mim em momentos que quase me derrubaram.

Expresso os meus profundos e sinceros agradecimentos aos meus familiares, por me receberem assim que cheguei em Portugal, principalmente a minha tia Libradina Umbelina pelo apoio incondicional, pela compreensão e pelo incentivo.

Em segundo lugar, agradeço ao Prof. Doutor Pedro José Lopes Clemente, meu Orientador, pela confiança depositada neste trabalho, por aceitar o desafio que foi o de me orientar na abordagem deste tema, pela disponibilidade que me foi concedida e por me incentivar a não abandonar os meus estudos diante das dificuldades.

Agradeço à Fundação Minerva – Cultura Ensino e Investigação Científica, a todo o seu quadro de pessoal docente e não - docente, pela oportunidade que me foi conferida de realizar um mestrado em Portugal, observando os mais elevados padrões internacionais.

Também agradeço a todas as pessoas que de maneira direta ou indireta contribuíram para a realização do presente trabalho.

Por último, quero expressar a minha gratidão aos responsáveis das instituições que aceitaram colaborar com este estudo.

Bem-haja a todos!

RESUMO

Atendendo ao contexto mundial da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, no quadro da integração e da ratificação da Agenda global, São Tomé e Príncipe (STP) priorizou sete Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS). A Paz, Justiça e Instituições Eficazes é um dos ODS priorizados por STP. Diante desta escolha o país comprometeu-se em promover uma sociedade pacífica e inclusiva para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis até ao ano de 2030. Neste preâmbulo, foram elaborados dois documentos estratégicos de desenvolvimento para o país como parte integrante da Agenda 2030, nomeadamente a sua Agenda de Transformação no Horizonte 2030 e o Plano Nacional de Desenvolvimento 2017-2021, alinhando-os aos 17 ODS. Foi criada uma matriz de articulação dos ODS com a Agenda de Transformação, cuja área da Paz é focada no Reforço da Segurança Nacional, Reforço da Segurança Pública e Reforço da Guarda Costeira. No âmbito do Plano Nacional de Desenvolvimento 2017-2021, foi discutido a questão de violência baseada no género em que se deu a conhecer as lutas levadas a cabo para travar a mesma. De maneira a ter uma justiça mais célere e acessível para todos, o país elaborou uma Reforma da Justiça onde dentre vários assuntos pautados a corrupção assume-se também como uma preocupação para as entidades santomenses. Uma outra questão que não foi deixada de lado é a luta contra o consumo de drogas. Esta que constitui mais um desafio para as autoridades santomense porque além de ser uma das causas da violência doméstica, também constitui um entrave para o desenvolvimento sustentável do país. É neste contexto que foi desenvolvida a presente dissertação, em que uma das conclusões obtidas foi a de que a construção de uma sociedade pacífica e inclusiva para o desenvolvimento sustentável depende da união de todos.

Palavras-chave: São Tomé e Príncipe; Agenda 2030; Desenvolvimento Sustentável; Paz, Justiça e Instituições Eficazes

ABSTRACT

Given the global context of the 2030 Agenda for Sustainable Development, within the framework of integration and ratification of the global Agenda, São Tomé and Príncipe (STP) prioritized seven Sustainable Development Goals (SDG). Peace, Justice and Effective Institutions is one of the SDGs prioritized by STP. Faced with this choice, the country committed itself to promoting a peaceful and inclusive society for sustainable development, providing access to justice for all and building effective, accountable and inclusive institutions at all levels by the year 2030. In this preamble, two strategic development documents for the country were prepared as an integral part of the 2030 Agenda namely its Transformation Agenda in Horizon 2030 and the National Development Plan 2017-2021, aligning them with the 17 SDGs. A matrix was created to articulate the SDGs with the Transformation Agenda, whose Peace area is focused on strengthening National Security, strengthening Public Security and strengthening the Coast Guard. Within the scope of the National Development Plan 2017-2021, the issue of gender-based violence was discussed, in which the struggles carried out to stop it were made known. In order to have a faster and more accessible justice for all, the country elaborated a Justice Reform where, among several subjects, corruption is also assumed as a concern for Santomean entities. Another issue that has not been left out is the fight against drug use. This constitutes yet another challenge for Santomean authorities because, in addition to being one of the causes of domestic violence, it also constitutes an obstacle to the sustainable development of the country. It is in this context that the present dissertation was developed, in which one of the conclusions obtained was that the construction of a peaceful and inclusive society for sustainable development depends on the union of all.

Keywords: São Tomé and Príncipe; Agenda 2030; Sustainable development; Peace, Justice and Effective Institutions

Lista de Siglas e Acrónimos

ASPF – Associação Santomense de Planeamento Familiar

CACVD – Centro de Aconselhamento Contra a Violência Doméstica

CEDAW – Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres

CGPNSTP – Comando Geral da Polícia Nacional de São Tomé e Príncipe

CRDSTP – Constituição da República Democrática de São Tomé e Príncipe

DS – Desenvolvimento Sustentável

ENIEG – Estratégia Nacional de Igualdade e Equidade do Género

ENLCVBG – Estratégia Nacional de Luta Contra a Violência Baseada no Género

GC – Guarda Costeira

IDE – Investimentos Direto Externo

LOPNSTP – Lei Orgânica da Polícia nacional de São Tomé e Príncipe

ODS – Objetivos do Desenvolvimento Sustentável

OMS – Organização Mundial de Saúde

ONU – Organização das Nações Unidas

PEPNSTP – Plano Estratégico da Polícia Nacional de São Tomé e Príncipe

PN – Polícia Nacional

PNB – Produto Nacional Bruto

PND – Plano Nacional de Desenvolvimento

PNSTP – Polícia Nacional de São Tomé e Príncipe

RDSTP – República Democrática de São Tomé e Príncipe

RSTP – Rádio Somos Todos Primos

STP – São Tomé e Príncipe

TIC – Tecnologias de Informação e Comunicação

VBG – Violência Baseada no Género

UNFPA – Fundo da População das Nações Unidas

UNODC – United Nations Office on Drugs and Crime

Índice

I- INTRODUÇÃO	1
1.1. Contexto de estudo.....	2
1.2- Objetivos da investigação	3
1.2.1- Objetivo geral	3
1.2.2- Objetivos específicos	3
1.3- Questão de investigação	4
1.4- Hipóteses de investigação.....	4
1.5- Justificativa do Tema.....	4
II- Metodologia.....	6
2.1. Natureza da investigação e enquadramento paradigmático.....	6
2.2. Técnicas e instrumento de recolha de dados	7
2.3. Análise Documental.....	7
2.4. Inquérito por entrevista	7
3.1. Conceito de Desenvolvimento Sustentável e a sua Origem.....	9
3.2. Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável	10
3.3. A implementação da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável em São Tomé e Príncipe	12
3.3.1. Agenda de Transformação no Horizonte 2030	15
3.3.2. Plano Nacional de Desenvolvimento (PND) 2017/2021	20
3.4.1. Medidas e Ações a serem adotadas com a Reforma da Justiça:.....	21
1) Implementação de medidas alternativas de resolução de conflitos (Conciliação, Mediação e Arbitragem)	22
3) Programa de combate à Corrupção, Delinquência, Criminalidade e Defesa das fontes de Informação.....	24
4) Projeto de Criação de Plataforma Eletrónica do Sistema Judiciário	25

5) Sondagem de Perceção Pública sobre os Desafios do Acesso à Justiça e aos Serviços Jurídicos - Metodologia	25
6) Projeto de realização de estudo de viabilidade sobre a criação de um Instituto de Gestão e Administração ou alternativa de reorganização da gestão e administração dos Tribunais	26
7) Assistência Técnica e Financeira.....	26
8) Implementação, Seguimento e Monitorização do Processo de Modernização	27
9) Resultados Esperados com a Reforma da Justiça	27
3.5. Apoio a Vítimas de Violência Doméstica.....	29
3.5.1. Legislação para combater a Violência Baseada no Género	36
3.6. Combate ao Consumo de Drogas	39
3.6.1. As Convenções contra as Drogas	40
3.7. Segurança e o Estado.....	42
3.7.1. Conceito da Segurança Interna	45
3.7.2. A Segurança Pública	47
3.7.2.1. Valores e Pilares Éticos da Atuação Policial da PNSTP.....	49
3.7.2.2. Comparação dos dados estatísticos criminais e rodoviários com janeiro a junho de 2021 em São Tomé e Príncipe	50
3.8. Sistema de Informatização ZULU em São Tomé e Príncipe	57
3.9. Segurança Costeira de São Tomé e Príncipe.....	59
3.9.1. Cooperação da Marinha Portuguesa com a Guarda Costeira São-tomense	60
3.9.2. O Navio Zaire no combate a pirataria marítima em STP.....	60
3.9.3. As missões realizadas pelo Navio Zaire	61
IV- A Corrupção	64
4.1. A Falta de motivação dos agentes de segurança	64
4.2. A Corrupção praticada pelos Funcionários Públicos.....	65
V- Considerações Finais	68

5.1. Implicações do estudo.....	70
5.2. Limitações do estudo	70
5.3. Sugestão para investigações futuras	71
Referências Bibliográficas	72
Apêndices	79

I- INTRODUÇÃO

A necessidade de instituições, responsáveis e inclusivas e o conceito de que a paz é consequência direta do grau de justiça existente nos ambientes, são itens que compõem o Objetivo do Desenvolvimento Sustentável¹.

O tema da presente dissertação no âmbito do mestrado em Segurança e Justiça é “*A implementação da agenda 2030 para o desenvolvimento sustentável em São Tomé e Príncipe – estudo de caso de paz, justiça e instituições eficazes*”.

A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável define, além de outros objetivos, que até 2030 todos os países devem alcançar a Paz, a Justiça e Instituições Eficazes. Assim como outros Estados Membros das Nações Unidas, São Tomé e Príncipe ratificou a referida Agenda e apontou como prioridade cinco mais dois objetivos de desenvolvimento sustentável. Dentro dessa prioridade consta o ODS 16 que visa promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis. No âmbito da implementação da Agenda 2030 São Tomé e Príncipe elaborou dois documentos estratégicos de desenvolvimento para o país, nomeadamente: a Agenda de Transformação no Horizonte 2030, e o Plano Nacional de Desenvolvimento 2017-2021, que estão aliados aos 17 objetivos do desenvolvimento sustentável, dentre eles Paz, Justiça e Instituições Eficazes. Este objetivo constitui o estudo de caso do nosso trabalho, o qual serviu de guia para definirmos os nossos objetivos gerais e específicos. Inicialmente abordamos sobre o conceito de desenvolvimento sustentável e a sua origem. Em seguida começamos a tratar da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, onde vimos que todos os Estados membros das Nações Unidas aderiram a Agenda incluindo São Tomé e Príncipe.

De acordo com a UNICEF, de uma perspectiva global, a paz é quando o conflito é capaz de ser resolvido sem violência e melhora a qualidade de vida. Segundo a referida agência das Nações Unidas, a paz também é quando todos vivem em segurança, sem medo ou ameaça de violência, e nenhuma forma de violência é tolerada na lei e na prática. Nessa

¹ Segundo o site: <https://paranacidade.org.br/2021/01/11790/como-assegurar-instituicoes-eficazes-responsaveis-transparentes-e-inclusivas.html>

perspetiva, pode-se compreender que todos são iguais perante a lei, os sistemas de justiça são confiáveis, e as leis justas e eficazes para proteger os direitos das pessoas.

Não se pode pensar em Paz sem antes ter em consideração a importância da segurança no Estado de direito democrático. Tendo em conta que a ausência desta segunda tem forte influência na existência da primeira, o que significa dizer que sem a segurança não há paz. A relevância desses conceitos tem ganhado destaque ao nível internacional, devido o papel que representam para todos os países.

Concernente a estrutura para além do capítulo presente da introdução em que também apresentamos a metodologia, a dissertação está composta por mais cinco capítulos. As referências bibliográficas e apêndices também fazem parte do trabalho.

Ao longo deste trabalho vamos conhecer as instituições responsáveis pela segurança nacional, pública e costeira de São Tomé e Príncipe, e compreender que estratégias têm utilizado para proporcionar segurança aos santomenses.

1.1. Contexto de estudo

A República Democrática de São Tomé e Príncipe é um arquipélago constituído por duas ilhas, com dimensão total de 1001 km², está situado no Golfo da Guiné a cerca de 350 km² da Costa Ocidental.

São Tomé e Príncipe é um pequeno Estado insular em que a população é maioritariamente jovem.

A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável foi adotada pelas Nações Unidas em 2015 e foi aprovada pelos Estados-Membros, incluindo São Tomé e Príncipe. É uma Agenda internacional constituída por 17 Objetivos e suas respetivas metas que devem ser alcançadas por todos os países, até 2030, com o propósito de atingir o desenvolvimento sustentável.

Trata-se de uma Agenda alargada e ambiciosa que aborda várias dimensões do desenvolvimento sustentável e que promove a paz, a justiça e instituições eficazes².

² Guia Sobre Desenvolvimento Sustentável. 17 Objetivos Para Transformar o Nosso Mundo. Retirado em: https://instituto-camoes.pt/images/ods_2edicao_web_pages.pdf

São Tomé e Príncipe apontou como prioridade cinco mais dois Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, dentre eles o Objetivo 16 da Agenda 2030.

Neste trabalho, iremos fazer um estudo de caso de paz, justiça e instituições eficazes em São Tomé e Príncipe, com o objetivo de desvendar os trabalhos realizados pelo governo santomense para promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável. Abordaremos também sobre projetos, pelo menos dois, para redução significativa de todas as formas de violência e das taxas de mortalidade com ela relacionadas em todos os concelhos do país, de maneira a proporcionar o acesso à justiça para todos. Igualmente, iremos abordar a razão por que a corrupção e suborno são vistos como práticas comuns em São Tomé e Príncipe.

1.2- Objetivos da investigação

A presente investigação foi norteada pelos objetivos geral e específicos que se apresentam a baixos:

1.2.1- Objetivo geral

O objetivo geral da presente investigação é fazer uma abordagem da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, e compreender como tem sido feita a sua implementação em São Tomé e Príncipe.

1.2.2- Objetivos específicos

Relativamente aos objetivos específicos, propomos:

- Identificar as entidades envolvidas e responsáveis pela implementação da paz, justiça, e instituições eficazes, e conhecer os trabalhos levados a cabo para essa implementação em todo o território nacional de São Tomé e Príncipe;
- Identificar quantos relatórios de Objetivo de Desenvolvimento Sustentável já foram apresentados pelo Governo da República de São Tomé e Príncipe;

- Identificar, pelo menos, dois projetos para redução significativa de todas as formas de violência e das taxas de mortalidade com ela relacionadas em todos os concelhos do país;
- Desvendar a razão por que a corrupção e suborno são vistos como práticas comuns em São Tomé e Príncipe.

1.3- Questão de investigação

Em função dos objetivos gerais e específicos propostos acima, propomos responder à seguinte questão:

Como é que tem sido feita a implementação do Objetivo 16 do Desenvolvimento Sustentável em São Tomé e Príncipe?

1.4- Hipóteses de investigação

Para responder à questão de investigação, optamos por levantar duas hipóteses, sendo uma afirmativa e a outra negativa, a saber:

Hipótese n.º 1 (Afirmativa): O Objetivo 16 do Desenvolvimento Sustentável tem sido implementado de forma progressiva em São Tomé e Príncipe.

Hipótese n.º 2 (Negativa): A implementação do Objetivo 16 do Desenvolvimento Sustentável em São Tomé e Príncipe, tem sido um fracasso.

1.5- Justificativa do Tema

São Tomé e Príncipe é considerado um país com a população maioritariamente jovem. O que despertou a minha curiosidade em querer saber que país está a ser construído para os jovens, uma vez que os mesmos são vistos como o futuro do amanhã. Sendo assim, decidi realizar uma investigação para descobrir os trabalhos realizados pelo governo da república de São Tomé e Príncipe para proporcionar um futuro próspero para sua população. Dado a importância da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável ao

nível mundial, achei importante conhecer os projetos que o referido governo tem realizado para implementar esta Agenda. Por essa razão escolhi este tema: A implementação da agenda 2030 para o desenvolvimento sustentável em São Tomé e Príncipe. Escolhi o Objetivo 16 *Paz, Justiça, e Instituições Eficazes* para o estudo de caso, porque acredito que a justiça é a base da segurança num país, o que também contribui para haver paz, além de ser um dos fatores de combate a corrupção.

II- Metodologia

O presente capítulo é destinado para apresentar a metodologia utilizada na sede da investigação.

A descrição detalhada da metodologia utilizada no âmbito de qualquer trabalho de investigação científica é indispensável, visto que a partir dela podemos conhecer como o investigador obteve os resultados desejados. De acordo com Afonso (2017), essa descrição é extremamente importante porque dela depende a credibilidade que se atribui a todo o processo de investigação, aferida pela fidelidade e validade.

2.1. Natureza da investigação e enquadramento paradigmático

Na perspetiva de Silva (2020), no âmbito das Ciências Sociais, as investigações poderão assumir diferentes naturezas, a saber, qualitativa, quantitativa ou mista, de acordo com o problema a investigar e dos objetivos definidos.

Seguindo esse raciocínio, Simões (1990), citado *in* Vila Nova (2017:13), refere que *“não há métodos perfeitos, sejam eles quantitativos ou qualitativos, (...) sendo que em relação a um problema particular qualquer um deles pode melhor adequar-se.”*

Assim, em atenção à ideia do autor supracitado e tendo em atenção os objetivos geral e específico do presente estudo, propõe-se que o trabalho assume a natureza qualitativa, na modalidade de estudo, amparado pelo paradigma interpretativo da realidade.

Segundo Flick (2005), citado *in* Boa Morte (2020:18), *“os métodos qualitativos permitem uma análise de casos concretos, nas suas particularidades de tempo e espaço, partindo das manifestações e atividades das pessoas nos seus contextos próprios.”*

Sob outra perspetiva, Sousa (2011, apud Boa Morte, 2020:18) considera que *“o método qualitativo possibilita uma maior qualidade de recolha de dados e permite que o investigador desenvolva os conceitos e chegue à compreensão dos fenómenos a partir dos padrões que resultam da análise dos conteúdos”*.

2.2. Técnicas e instrumento de recolha de dados

A presente investigação foi desenvolvida em dois momentos, sendo num primeiro momento a análise documental e num segundo momento inquérito por entrevistas.

Para efeitos de recolha de dados, o instrumento utilizado foi o guião de entrevistas, suportado pela técnica de inquérito por entrevistas.

Conforme Campenhoudt et al. (1995:65), as operações de leitura visam essencialmente assegurar a qualidade da problemática, ao passo que as entrevistas e os métodos complementares ajudam especialmente o investigador a ter um contato com a realidade vivida pelos atores sociais.

2.3. Análise Documental

Para a realização da investigação, fizemos análise de vários documentos através de leituras, sendo todos eles apresentados nas referências bibliográficas.

Além disso, também fizemos leituras de documentos como: Plano Nacional de Desenvolvimento 2017-2021, Agenda de Transformação no Horizonte 2030, Reforma da Justiça de São Tomé e Príncipe, Estratégia Nacional de Luta Contra a Violência Baseada no Género, também fizemos leituras de alguns Relatórios da Polícia Nacional de São Tomé e Príncipe, além disso também tivemos acesso a algumas dissertações, consultas de notícias online, dentre outros materiais apresentados nas referências bibliográficas.

2.4. Inquérito por entrevista

Não obstante a análise documental assumir uma posição importante nesta investigação, fizemos, igualmente, à entrevista por esta ser, segundo Ketele (1999), citado in Boa Morte (2020:18), *“um método de recolha de informações que consiste em conversas orais, individuais ou de grupos, com várias pessoas cuidadosamente selecionadas, grau de pertinência, validade e fiabilidade é analisado na perspetiva dos objetivos da recolha de informações”*.

Foram elaborados três guiões de entrevistas, dirigidos às instituições consideradas relevantes em STP, à Polícia Nacional de São Tomé e Príncipe cujo entrevistado foi João

Pedro Cravid – Diretor do Departamento de Estudos, Planeamento e Formação da PNSTP, à Guarda Costeira de STP no qual a entrevistada foi Vitalina Lopes Vaz Vera Cruz – 2ª Tenente da Guarda Costeira de STP, Oficial de Comunicações navais da G.C. e Chefe de Secção de Pessoal e Justiça, e, ao Professor Silvestre Leite – Juiz Conselheiro do Supremo Tribunal de Justiça (jubilado) e Membro do Conselho de Administração da Universidade Lusíada de STP. Os guiões de entrevistas tiveram aproximadamente 8 perguntas, todas elas claras e diretas. Optamos pelo modelo de entrevista semiestruturadas.

Gostaríamos de enfatizar que, a nossa pesquisa encontra-se limitada por pouca existência de literatura especializada na matéria em São Tomé e Príncipe.

Na sociedade santomense escasseiam os estudos científicos sobre os diversos fenómenos que acontecem no país. Acredita-se que esta escassez resulta do atual estado de degradação social. Algumas opiniões defendem a influência política no funcionamento das instituições, com consequências nefastas para a produção do conhecimento científico.

Não obstante isso, pretendemos com esta dissertação dar um contributo para tanto.

III- Enquadramento Teórico

3.1. Conceito de Desenvolvimento Sustentável e a sua Origem

De acordo com Baker (2006), citado por Simão (2017), as preocupações com a sustentabilidade emergiram nos séculos XVIII e XIX, com autores como Malthus e Jevons, que dedicaram atenção à escassez de recursos em face do aumento populacional.

Carvalho (2015), defende que o conceito de Desenvolvimento Sustentável (DS) surgiu a nível mundial em 1987 no Relatório de Brundtland. Por sua vez, Gomes Júnior (2012), também defende que em 1987, surge no Relatório Nosso Futuro Comum – Relatório de Brundtland – o conceito de Desenvolvimento Sustentável.

De acordo com Simão (2017), em 1987 seria publicado o relatório “O Nosso Futuro Comum”, o qual ficaria conhecido como Relatório Brundtland, que constitui um marco fundamental porque, segundo Gladwin et.al. (1995), citado em Simão (2017), define abstrata e normativamente “Desenvolvimento Sustentável” tornando-se, ao longo dos anos, na mais popular das definições utilizadas por governos, empresas e outras organizações.

Na perspetiva de Carvalho et al. (2015), a conferência das Nações Unidas firmou um conceito mundial de “desenvolvimento sustentável”, que expressa sentimentos coletivos de liberdade e democracia, com isso o mundo passou a questionar e repensar um futuro em prol do bem comum. Eli da Veiga (2005), citado *in* Carvalho et.al. (2015), defende que esses sentimentos coletivos “Nosso Futuro Comum” e o próprio conceito de desenvolvimento sustentável estão ainda em construção, tendo em conta que não podemos definir nem mensurar as necessidades do presente, muito menos quais serão as necessidades do futuro.

Não obstante as observações dos autores citados, Carvalho (2015), define o Desenvolvimento Sustentável como aquele que busca suprir as demandas do presente, sem comprometer a capacidade das gerações futuras de responder às suas necessidades. Para o autor, é um desenvolvimento que procura no presente preencher as lacunas económicas, sociais, ambientais, políticas (no que se refere a transparência e participação), além dos direitos humanos (e não só).

Alguns autores, como Chaves (2006), Acsegrad (2001), Nobre e Amazonas (2002), citados por Gomes Júnior (2012), defendem que o Relatório de Brundtland conceitua o desenvolvimento sustentável como aquele que satisfaz as necessidades presentes, sem comprometer a capacidade das gerações futuras de suprir as suas necessidades.

Com isto, pode-se chegar a conclusão que o desenvolvimento sustentável é um conceito que desperta o otimismo em nós, para não perdermos a esperança em dias melhores. Para uma melhor compreensão, Simão (2017) vem nos dizer que o conceito de desenvolvimento sustentável, tal como está no Relatório, é otimista, visto que coloca esperança na capacidade da humanidade coletivamente em se comprometer de forma construtiva num futuro sustentável, e apresenta sugestões para o futuro, mas não determina políticas de implementação de forma detalhada.

3.2. Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável

A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável foi adotada pela Organização das Nações Unidas (ONU) em setembro de 2015, e define um conjunto de 17 objetivos - os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) - e de metas a ser alcançadas por todos os países, até 2030. Os 17 objetivos abordam três grandes dimensões do desenvolvimento sustentável: social, económico e ambiental, e constituem um plano de ação para as pessoas, o planeta e a prosperidade de forma a promover a paz, a sustentabilidade ambiental, a justiça e a igualdade.³

Trata-se de uma agenda que promove a paz, a justiça e instituições eficazes. A mobilização dos meios de implementação, dos recursos financeiros às tecnologias de desenvolvimento e transferência de capacitação, é também reconhecida como fundamental. Transformar esta visão em realidade é essencialmente da responsabilidade dos governos dos países, mas irá exigir também novas parcerias e solidariedades internacional. Todos têm um papel a desempenhar.⁴

³Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável. Para transformar o Mundo em nome dos Povos e do Planeta. Disponível em: www.stpdados.info/sdg

⁴ Guia Sobre Desenvolvimento Sustentável. 17 Objetivos Para Transformar o Nosso Mundo. Disponível em: https://instituto-camoes.pt/images/ods_2edicao_web_pages.pdf

A avaliação dos progressos terá de ser realizada regularmente, por cada país, envolvendo os governos, a sociedade civil, empresas e representantes dos vários grupos de interesse. Será utilizado um conjunto de indicadores globais, cujos resultados serão compilados num relatório anual.⁵

A Agenda que foi aprovada por 193 Estados-membros das Nações Unidas (NU), incluindo São Tomé e Príncipe,⁶ é um plano de ação para as pessoas, para o planeta, para a prosperidade, e também busca fortalecer a paz universal com mais liberdade. Portanto, pode-se perceber que de fato é uma Agenda universal, focada em todos os países, com diferentes níveis de desenvolvimento, comprometendo de uma forma efetiva todos os governos e as populações⁷. Conforme defendeu Carvalho (2019), esta é uma Agenda com uma dimensão universal, a ser implementada por todos os países, e não apenas pelos países em desenvolvimento.

Os objetivos primordiais, da referida Agenda centram-se nas pessoas, no planeta, na paz, na prosperidade e nas parcerias, sob o lema “*Transformar o nosso mundo, não deixar ninguém para trás*”.

Na perspectiva de Carvalho (2019), os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e as 169 metas para alcançá-los demonstram a escala e a ambição desta nova Agenda Universal, e levam em conta o legado dos Objetivos de Desenvolvimento do Milénio, além de procurarem obter avanços nas metas não alcançadas buscarem assegurar os direitos humanos de todos e alcançar a igualdade de género e o empoderamento de mulheres. De acordo com o supracitado autor, os objetivos de desenvolvimento sustentável e as metas são integrados e indivisíveis, globais por natureza e universalmente aplicáveis. Para ele, as metas são definidas como ideias globais, mas com cada governo definindo suas próprias metas nacionais, guiado pelo nível global de ambição, todavia levando em conta as circunstâncias nacionais. Esses objetivos foram pensados “⁸a partir

⁵ Guia Sobre Desenvolvimento Sustentável. 17 Objetivos Para Transformar o Nosso Mundo. Disponível em: https://instituto-camoes.pt/images/ods_2edicao_web_pages.pdf

⁶ Transformando Nosso Mundo: A Agenda 2030 para Desenvolvimento Sustentável. (Traduzido pelo Centro de Informação das Nações Unidas para o Brasil (UNIC Rio, 2015). Disponível em: <https://brasil.un.org/sites/default/files/2020-09/agenda2030-pt-br.pdf>

⁷ Instituto Nacional de Estatística de São Tomé e Príncipe. *Diagnóstico dos Indicadores. Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. São Tomé e Príncipe*. Outubro de 2018. Disponível em: <https://info.undp.org/docs/pdc/Documents/STP/DIAGN%C3%93STICO%20DOS%20INDICADORES%20DOS%20ODS-%20STP.pdf>

⁸ Guia Sobre Desenvolvimento Sustentável. 17 Objetivos Para Transformar o Nosso Mundo. Disponível em: https://instituto-camoes.pt/images/ods_2edicao_web_pages.pdf

do sucesso dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio entre 2000 e 2015, e pretendem ir mais longe para acabar com todas as formas de pobreza”.

O antigo Secretário-Geral das Nações Unidas, Ban Ki-Moon, defendeu que “os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável são a nossa visão comum para a Humanidade e um contrato social entre os líderes mundiais e os povos. São uma lista das coisas a fazer em nome dos povos e do planeta, e um plano para o sucesso”. Segundo Carvalho (2019), o atual Secretário-Geral das Nações Unidas, António Guterres, por sua vez, identificou o apoio ao desenvolvimento sustentável como uma das três prioridades do seu mandato à frente da ONU, tal como a promoção da paz e a reforma interna da Organização.

3.3. A implementação da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável em São Tomé e Príncipe

A República Democrática de São Tomé e Príncipe é, segundo The World Bank (2022), um pequeno estado insular e em desenvolvimento, de rendimento médio baixo, com uma economia frágil. É altamente vulnerável a choques exógenos. De acordo com a instituição, STP é um arquipélago dividido em seis distritos mais a Região Autónoma do Príncipe, e está situado no Golfo da Guiné, a 350 Km da Costa Ocidental de África, com uma superfície de mil e um quilómetros quadrados. Essa instituição defende, ainda, que STP tem uma população de mais de 215.000 habitantes, e um Produto Nacional Bruto (PNB) per capita de US\$ 1.960 em 2019.

Em São Tomé e Príncipe a maioria da população é jovem. O que ao nosso ver, é uma vantagem para o país que deve aproveitar para investir nessa população. O aproveitamento populacional jovem, através de investimentos em vários níveis, tem a probabilidade de proporcionar boas soluções para resolver os problemas mais importantes na sociedade santomense, o que poderia contribuir para mudar o paradigma de desenvolvimento e caminhar rumo a implementação da Agenda 2030.

⁹ Consultado em “ABC Dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.” Outubro de 2020. Disponível em: [https://www.plataformaongd.pt/uploads/sub_canais2abc_ods \[1\].pdf](https://www.plataformaongd.pt/uploads/sub_canais2abc_ods [1].pdf)

Após a ratificação da Agenda 2030 o Governo santomense apontou como prioridades cinco mais dois Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, no quadro da implementação da referida agenda¹⁰.

Tabela 1- Os objetivos da Agenda 2030 priorizados por São Tomé e Príncipe

OBJETIVOS	DEFINIÇÕES
1	Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares;
8	Promover o crescimento económico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos;
9	Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação;
13	Tomar medidas urgentes para combater as alterações climáticas e os seus impactos;
14	Conservar e usar de forma sustentável os oceanos, os mares e os recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável;
15	Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e a perda da biodiversidade;
16	Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

Fonte: Adaptado a partir de: (STP Dados¹¹, Agenda 2030)

¹⁰ Segundo a Plataforma STP Dados. Conhecer os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável “*Para Transformar o Mundo em nome dos Povos e do Planeta*”. Disponível em: <http://www.stpdados.info/sdg>
Acesso: 21/03/2023

¹¹ STP Dados é a Plataforma de dados de São Tomé e Príncipe. É uma iniciativa de dados abertos do Governo de São Tomé e Príncipe, cofinanciada pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento e Fundo das Nações Unidas para a População. Disponível em: <http://www.stpdados.info/about>
Acesso: 21/03/2023

Dos objetivos apresentados na Tabela 1, a dissertação que se apresenta está orientada no sentido de compreender a implementação da paz, justiça e instituições eficazes em São Tomé e Príncipe. Por este ser um país com dimensões exíguas acreditamos que a justiça é a base da segurança, o que em muito contribuí para proporcionar a paz além de ser um dos fatores de combate a corrupção, que segundo algumas opiniões, tornou-se uma prática comum nas referidas ilhas africanas.

Tendo em conta que os objetivos de desenvolvimento sustentável têm que ser cumpridos até o ano 2030, a Agenda 2030 compôs um conjunto de metas para cada objetivo. Uma vez que o objetivo dezasseis foi escolhido, para o presente trabalho, vamos dar a conhecer as suas metas na tabela a seguir indicada:

Tabela 2- As metas do Objetivo 16 de Desenvolvimento Sustentável

METAS DO OBJETIVO 16: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES EFICAZES
<ul style="list-style-type: none"> • Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade com ela relacionadas, em todos os lugares;
<ul style="list-style-type: none"> • Acabar com o abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra as crianças;
<ul style="list-style-type: none"> • Promover o Estado de Direito, ao nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça para todos;
<ul style="list-style-type: none"> • Até 2030, reduzir significativamente os fluxos ilegais financeiros e de armas, reforçar a recuperação e devolução de recursos roubados, e combater todas as formas de crime organizado;
<ul style="list-style-type: none"> • Reduzir substancialmente a corrupção e o suborno em todas as suas formas;
<ul style="list-style-type: none"> • Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes, a todos os níveis;
<ul style="list-style-type: none"> • Garantir a tomada de decisão responsável, inclusiva, participativa e representativa a todos os níveis;
<ul style="list-style-type: none"> • Ampliar e fortalecer a participação dos países em desenvolvimento nas instituições de governação global;
<ul style="list-style-type: none"> • Até 2030, fornecer identidade legal para todos, incluindo o registo de nascimento;

- Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais;
- Fortalecer as instituições nacionais relevantes, inclusive através da cooperação internacional, para a construção de melhor capacidade de resposta, a todos os níveis, em particular nos países em desenvolvimento, para a prevenção da violência e o combate ao terrorismo e ao crime
- Promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável.

Fonte: Adaptado a partir de: (STP Dados, Agenda 2030)

De acordo com o Instituto Nacional de Estatística santomense (2018), São Tomé e Príncipe elaborou dois documentos estratégicos de desenvolvimento para o país como parte integrante da Agenda 2030, nomeadamente a sua Agenda de Transformação no Horizonte 2030 e o Plano Nacional de Desenvolvimento 2017-2021, alinhando-os aos 17 objetivos do Desenvolvimento Sustentável.

3.3.1. Agenda de Transformação no Horizonte 2030

A Agenda de Transformação no Horizonte 2030 é um documento estratégico de desenvolvimento elaborado por São Tomé e Príncipe que se assenta sobre a Visão São Tomé e Príncipe 2030: o País que queremos construir, e sobre um fundamento sólido que se baseia na tomada de consciência da região em que estamos inseridos e no domínio dos dados económicos e sociais endógenos, e pelo facto de ter sido elaborada após um amplo processo de concertação popular, que reuniu todas as forças vivas do país, os seus parceiros de desenvolvimento e os principais atores económicos privados.¹²

A Agenda de Transformação no Horizonte 2030 defende que o maior objetivo desta visão consiste em transformar São Tomé e Príncipe para o melhor, de maneira que a sua população viva com dignidade, num país estável, democrático e solidário, em vias de modernização, capaz de oferecer serviços de qualidade ao nível da região e ao nível

¹² Conforme a Agenda de Transformação no Horizonte 2030. (2015)

global. Por essa razão, a referida Agenda define um conjunto de nove aspirações indicadas na tabela a seguir.

Tabela 3- Aspirações da Agenda de Transformação no Horizonte 2030

ASPIRAÇÕES DEFINIDAS PELA AGENDA DE TRANSFORMAÇÃO 2030
1. Estabilidade política
2. Crescimento económico sustentável
3. Uma educação de qualidade, acessível a todos
4. Um Estado forte e moderno e uma democracia mais sólida
5. Infraestruturas adequadas para a promoção do desenvolvimento nacional
6. Um sistema de cobertura de saúde de qualidade nacional
7. Empregos decentes
8. Justiça, funcional e acessível a todos
9. Uma segurança alimentar e nutricional

Fonte: Adaptado a partir de: (Agenda de Transformação no Horizonte 2030)

No âmbito das grandes linhas da Agenda de Transformação, para essas nove legítimas aspirações dos cidadãos, de hoje, colocarem dúvidas sobre a eficácia da ação pública para o desenvolvimento, a visão fundamenta-se em quatro eixos complementares eixos, que se sustentam mutuamente, para que o país possa atingir uma rápida emergência económica¹³.

O primeiro eixo visa consolidar o Estado de direito e aprofundar cada vez mais a democracia, e o segundo ambiciona um crescimento sustentável, enquanto já o terceiro visa promover o desenvolvimento humano e o quarto, a suscitar e a resgatar os valores e os comportamentos que favoreçam, em todos os componentes da sociedade, o reconhecimento e a manutenção de um processo virtuoso conducente ao sucesso das políticas de desenvolvimento¹⁴.

¹³ Agenda de Transformação no Horizonte 2030. *Conferência Internacional dos Investidores e Parceiros de Desenvolvimento. São Tomé e Príncipe, Londres, 14-15 de outubro de 2015.* Disponível em: <https://saotome.dataforall.org/library/agenda-de-transformacao-no-horizonte-2030>.

¹⁴ *Idem*

De acordo com a agenda supracitada, o Programa do XVI Governo Constitucional de São Tomé e Príncipe, resultante das eleições de outubro de 2014, agiliza esses eixos e agrupa-os em dois pilares. O primeiro pilar visa a aceleração do crescimento sustentável, criação de emprego e redução da pobreza e promoção da segurança alimentar, assente em quatro eixos ou orientações estratégicas. O segundo pilar visa reforçar a coesão social, a credibilidade externa do país e centra-se em cinco áreas.

A Agenda de Transformação no Horizonte 2030 pretende implementar algumas reformas, no qual destacamos: a aceleração do crescimento sustentável, criação de emprego e, o reforço da coesão social e da credibilidade externa.¹⁵

A. Aceleração do Crescimento Sustentável, Criação de Emprego

O Crescimento acelerado e sustentável, criando emprego e reduzindo a pobreza, só será alcançado, graças à implementação simultânea dos programas de investimento e de reformas profundas, visando a:¹⁶

- a) Diversificação da economia do país e o alargamento da sua base produtiva para multiplicar as oportunidades de criação de riqueza;
- b) Melhoria da gestão das finanças públicas;
- c) Modernização das infraestruturas económicas e sociais; e
- d) Melhoria da gestão da terra e a preservação do meio ambiente.

B. Reforço da Coesão Social e da Credibilidade Externa

Políticas de ação governativa prosseguirão na perspetiva do reforço da coesão social e da credibilização externa do país:¹⁷

- a) Reforço do capital humano e da governação;

¹⁵ Agenda de Transformação no Horizonte 2030. *Conferência Internacional dos Investidores e Parceiros de Desenvolvimento. São Tomé e Príncipe, Londres, 14-15 de outubro de 2015.* Disponível em: <https://saotome.dataforall.org/library/agenda-de-transformacao-no-horizonte-2030>

¹⁶ *Idem*

¹⁷ *Idem*

- b) Promoção da juventude, consolidação da família e proteção dos mais vulneráveis;
- c) Valorização da cultura nacional, apoio ao desenvolvimento do desporto e a inclusão da diáspora;
- d) Promoção de polos de desenvolvimento local e a descentralização; e
- e) Consolidação da cooperação internacional e a preservação da soberania nacional.

Face às principais reformas apresentadas pela Agenda de Transformação no Horizonte 2030, podemos destacar dois pontos a saber: A Diversificação da Economia e Criação de Nova Riqueza, e o Reforço do Capital humano e da Boa Governação.

Quanto a diversificação da economia e criação de nova riqueza, a Agenda de Transformação destaca a importância de se criar condições favoráveis suscetíveis de valorizarem o potencial dos setores tradicionais da economia santomense, tal como a agricultura, a pesca e o turismo, assim como criarem oportunidades de emprego para os jovens e menos jovens, capazes de contribuírem nos dois primeiros anos para a melhoria da segurança alimentar do país e para a redução da sua grande dependência ao resto do mundo. Aliás, ressalta que a exploração petrolífera é uma matéria que não pode ser negligenciada, mas sim intensificada.

Além disso, a Agenda de Transformação chama a nossa atenção ao explicar que é, igualmente, uma oportunidade propícia para novas ocasiões de criação de riquezas, nomeadamente no setor dos serviços e para explorar todas as possibilidades que as tecnologias de informação e comunicação (TIC) proporciona, através de medidas específicas vigorosas em matéria de:

- Melhoria do ambiente de negócios e da atratividade dos Investimentos Direto Externo (IDE);
- Promoção do empreendedorismo; e
- Melhoria da integração do comércio regional e mundial.

Concernente ao Reforço do Capital humano e da Boa Governação, a Agenda de Transformação no Horizonte 2030 destaca o capital humano, como aquele que garante a sustentabilidade do crescimento e a distribuição social e territorial equitativa dos seus frutos, contribuindo assim para o reforço da coesão social, contanto que o país encaminhe

pela estabilidade política e pela credibilidade externa. O desenvolvimento deste capital dependerá grandemente da qualidade de governação do país.

A Agenda de Transformação de STP está alinhada com os ODS para 2030, tal como adotadas pela comunidade internacional, a 25 de setembro de 2015. Por isso foi criada uma matriz de articulação dos ODS com a Agenda de Transformação de São Tomé e Príncipe até 2030.

Tabela 4- Matriz de articulação dos ODS com a Agenda de Transformação de STP, 2030

Áreas	Objetivos de Desenvolvimento Sustentável	Agenda de Transformação
PESSOAS	1, 2, 3, 4, 5	1.Redução da pobreza nas regiões rurais e costeiras; 2.Promoção do emprego dos jovens através da Educação e Formação; 3.Fortalecimento do sistema de saúde.
PLANETA	6, 12, 13, 14, 15	Proteção ambiental e controle de danos colaterais, devido ao crescimento.
PROSPERIDADE	7, 8, 9, 10, 11	1.Promoção da transparência e da responsabilidade nos assuntos públicos; 2.Infraestrutura de apoio aos programas de crescimento; 3.Simplificação do ambiente de negócios/legislação.
PAZ	16	Reforço da segurança nacional, segurança pública e segurança costeira.

Fonte: Agenda de Transformação no Horizonte 2030 (p. 27)

A abordagem da matriz de articulação ostentada na tabela acima será apresentada posteriormente, com enfoque para a Paz, ODS 16.

3.3.2. Plano Nacional de Desenvolvimento (PND) 2017/2021

O PND Plano Nacional de Desenvolvimento de STP 2017/2021 teve como objetivos, melhorar a capacidade de gestão estratégica de desenvolvimento nacional do país, fortalecer boa governação e a Democracia. Para a realização destes objetivos foram desencadeados um conjunto de programas, no qual optamos por destacar:

- a melhoria da qualidade, celeridade e acessibilidade da justiça;
- o combate ao consumo de drogas; e
- o apoio a vítimas de violência doméstica.

No âmbito da melhoria da qualidade, celeridade e acessibilidade da justiça, para além do seu papel na consolidação do Estado de Direito, a justiça desempenha um papel decisivo na melhoria do clima de negócio e na atração do Investimento Direto Externo. Para tornar o sistema de justiça de São Tomé e Príncipe em conformidade com os padrões internacionais mais seguros de pessoas e bens, foi desenvolvido uma Estratégia de Reforma da Justiça¹⁸.

3.4. Reforma da Justiça em São Tomé e Príncipe

Em conformidade com a Agenda de Transformação, de São Tomé e Príncipe, no Horizonte 2030, a Justiça é a pedra basilar de qualquer democracia e a sua confiabilidade é uma das condições prévias ao crescimento da criação de riqueza a uma economia liberal. Sendo assim, a supracitada Agenda pretende implementar uma estratégia que terá como objetivo, através de reformas institucionais e legislativas profundas e programas ambiciosos de investimento, assentar e consolidar as bases de uma justiça protetora das pessoas e dos bens, de uma forma imparcial e diligente, com enfoque em:

→ Formação de magistrados e funcionários judiciais e as suas condições de emprego, incluindo a sua remuneração e suas garantias legais de independência, relativamente à Chancelaria;

¹⁸ Plano Nacional de Desenvolvimento 2017/2021

→ Reformulação dos textos de acordo com os padrões que hoje se observa, o reforço das instituições de controlo e inspeção; e

→ Construção e abastecimento em equipamento de tribunais, como parte de uma vasta operação territorial levada a cabo pelas formações judiciais.

No âmbito das prioridades do Plano Nacional de Desenvolvimento 2017-2021, no que tange a implementação da estratégia de reforma e desenvolvimento do setor da justiça, santomense, tendo em vista assegurar e garantir um verdadeiro estado de direito e reduzir substancialmente o risco, para melhorar a qualidade, celeridade e acessibilidade da justiça, o Ministério da Justiça, Administração Pública e Direitos Humanos de São Tomé e Príncipe elaborou um Programa de Modernização do Setor da Justiça 2020-2025 para o país. Programa este composto por um conjunto de aspirações judiciais.¹⁹

De acordo com o Programa de Modernização do Setor da Justiça de São Tomé e Príncipe 2020-2025, a Reforma da Justiça é indiscutivelmente o assunto central do percurso governativo nas últimas décadas. Conforme o dito documento, sob a égide do mais consensual de todas as opções reformadoras, desde sempre, projetos de reforma tais como sucessivos planos estratégicos, programas, revisões de programas, intervenções em áreas específicas da justiça como por exemplo a PIC (Polícia de Investigação Criminal), recentemente transformada em Polícia Judiciária têm estado sempre presentes nos programas dos governos, ratificados pela Assembleia Nacional ou melhor pelas maiorias que sustentam os projetos de governação e se viram diluídos no mais amplos programas da Reforma do Estado no primórdios da Independência Nacional de São Tomé e Príncipe.

3.4.1. Medidas e Ações a serem adotadas com a Reforma da Justiça:

O Programa de Modernização do Setor da Justiça de São Tomé e Príncipe, pretende, através da Reforma da Justiça, implementar alguns projetos e medidas para a melhoria das instituições bem como o reforço das normas já existentes no país. Medidas estas apresentadas a seguir:

¹⁹ Programa de Modernização do Setor da Justiça de São Tomé e Príncipe 2020-2025. São Tomé, 13 de janeiro de 2020. Ministério da Justiça, Administração Pública e Direitos Humanos de São Tomé e Príncipe. Enviado por Professor Silvestre Leite – Juiz Conselheiro do Supremo Tribunal de Justiça (Jubilado) e Membro do Conselho de Administração da Universidade Lusíada de São Tomé e Príncipe.

1) Implementação de medidas alternativas de resolução de conflitos (Conciliação, Mediação e Arbitragem)

Uma primeira tentativa de promover a resolução extrajudicial de conflitos foi a de aprovação da Lei n.º 9/2006, de 2 de novembro sobre a Arbitragem Voluntária. Contudo, esta Lei, até por representar apenas uma das medidas alternativas, não foi bastante para impulsionar e promover o uso de medidas alternativas de resolução de conflitos, incluindo outras tais como negociação, conciliação e mediação e com isso diminuir o número de ações nos Tribunais, reduzir o tempo e as emoções, economizar tempo, incluindo tempo e dinheiro com Advogado.

Com efeito, a técnica de conciliação é usada preferencialmente nos casos em que a ligação os intervenientes (sem histórico) decorre do litígio em que se envolveram, enquanto a função da mediação é a de auxiliar os interessados (com histórico, mas com vínculo interrompido) a compreender o panorama de que são protagonistas para encontrar, por si mesmos a solução para as suas divergências.

A arbitragem é uma forma de administração da Justiça em que o conflito é submetido, por determinação da Lei ou por acordo das Partes ao julgamento de particulares, os árbitros, numa decisão (sentença arbitral) a qual a lei atribui o efeito de caso julgado.

Ações a desenvolver:

- 1.º Instituição e operacionalização, de preferência em parceria ou através de autorizações, das medidas alternativas de resolução de conflitos tais como negociação, conciliação e mediação;
- 2.º Revitalização da aplicação da Lei n.º 9/2006 sobre a Arbitragem Voluntária;
- 3.º Prestação de todo o apoio a realização da negociação, conciliação, mediação e arbitragem através da criação de Centros Distritais e Regional de Resolução Extrajudicial de Conflitos.
- 4.º Revista dos trabalhos já realizados ou em curso da Câmara do Comércio e Indústria nesta matéria com vista a sua consolidação e replicação.

2) Programa de Proteção das Vítimas de Abuso Sexual e de Menores

São cada vez mais frequentes, um pouco em cada canto do País, incluindo a Região Autónoma do Príncipe, relatos sobre o abuso sexual e de menores, praticados tanto por membros da família como por pessoas próximas dela, por amigos ou por vizinhos.

A falta de adequada formação e informação, associada ao tabu cultural de hipotética proteção dos segredos familiares concorrem para o silenciamento, encobrimento e mesmo para negociações supostamente em troca de benefícios financeiros (ilusórios) em favor das vítimas.

Trata-se de um fenómeno cujos efeitos poderão ser irreversivelmente nefastos para o desenvolvimento das vítimas e o bem-estar da família e desenvolvimento harmonioso da própria sociedade, com ténues limites de conceito com outros fenómenos criminológicos tais como pedofilia, incesto, aliciamento de menores para fins sexuais, prostituição infantil, pornografia infantil, lenocínio, violência doméstica, alguns dos quais, mas não todos (referenciados ou não), já tipificados e incluídos no nosso ordenamento jurídico (no ordenamento jurídico de STP).

Neste emaranhado de fenómenos complexos e socialmente prejudiciais, o Programa de Apoio às Vítimas de Abuso Sexual e de Menores deverá surgir como resposta institucional consciente de combate ao fenómeno e de proteção para uma das camadas mais fragilizadas da sociedade.

Ações a desenvolver:

1.º Trabalho de Diagnóstico do fenómeno de abuso sexual e de menores para clarificação do contexto da prática, perfil dos autores e das vítimas e relação de forças entre as mesmas, os impactos para as vítimas e para a sociedade e identificação das mais variadas formas de intervenção de apoio e combate;

2.º Estudo da natureza, do crime de abuso sexual e de menores e sua comparação com outros conexos, incluindo enquadramento jurídico dos respetivos fenómenos (responsabilidade penal e competência para investigação criminal);

3.º Elaboração e aprovação do Programa de Apoio às Vítimas de Abuso Sexual e de Menores enquanto Plataforma de Intervenção do IIEG, CAVD, GD, INDH;

4.º Financiamento, Implementação e Monitorização do Programa.

3) Programa de combate à Corrupção, Delinquência, Criminalidade e Defesa das fontes de Informação

Mais do que debruçarmos sobre a definição da corrupção cuja prática é cada vez mais multifacetada e sofisticada, importante é reconhecer os seus malefícios para a administração (suborno, criação de desigualdades, sobrefaturação e pedido inflacionados, descontrolo das despesas, abuso de poder, etc.), o desvio/escassez de recursos públicos e os entraves que levanta ao desenvolvimento socioeconómico harmonioso e durável, dando assim lugar a sua equiparação a delinquência e a criminalidade como flagelos objetos de combate permanente e contínuo.

Daí o seu combate ter de ser firme e estender-se ao aperfeiçoamento da organização do sistema político e da administração, devendo contar por isso com a participação da população e com inevitável recurso a cooperação internacional dado o seu atual carácter transnacional.

Esse combate deverá traduzir-se nas seguintes ações a desenvolver:

1.º Criação de um Órgão Nacional (interdisciplinar) de Combate a Corrupção responsável pelo controlo das contas do Estado, quer internas quer externas e pela supervisão do encaminhamento e acompanhamento dos casos ou escândalos a investigar;

2.º Elaboração e aprovação da Lei de Luta contra a Corrupção e da Lei sobre a Responsabilidade Criminal dos Cargos Públicos e políticos;

3.º Adesão ou ratificação das principais Convenções Internacionais de Combate à Corrupção (das Nações Unidas e da União Africana).

Essas Convenções estabelecem a base para implementação de medidas anticorrupção e abordam aspetos como suborno nacional e transnacional, enriquecimento ilícito recuperação de ativos, cooperação jurídica internacional e responsabilização por atos de corrupção.

4.º Elaboração, implementação e monitorização do Programa Nacional de Luta contra a Corrupção, Delinquência, Criminalidade e de Defesa das Fontes de Informação.

4) Projeto de Criação de Plataforma Eletrónica do Sistema Judiciário

Como efeito de outros males de que sofre o Setor da Justiça, o sistema judiciário e administração da justiça enquanto rosto do setor ressalta como o que mais contribui para a má imagem e o descrédito, concorrendo também para a tal falta de celeridade, o protelamento do fim dos processos, os atos dilatatórios na efetivação das citações e notificações, a escassez de recursos para os meios rolantes e sobretudo o não cumprimento tanto pelos Escrivães e funcionários quanto pelos Magistrados dos prazos legais.

Não sendo solução para todos os males, a utilização das tecnologias de informação e comunicação mais concretamente a criação de uma Plataforma Eletrónica poderá contribuir para reduzir os fatores e retardamento do cumprimento de algumas diligências e melhorar substancialmente a tramitação processual.

A Plataforma Eletrónica reunirá numa só ferramenta o registo de todos os processos pendentes, fins e arquivados, dos atos de distribuição de processos, de dados estatísticos processuais e de desempenho, diligências marcadas bem como mecanismo que permitam a notificação eletrónica das Partes e/ ou seus Advogados ou Solicitadores.

A Plataforma Eletrónica permitirá aos Juízes, por um lado, o acesso direto aos processos que lhe forem distribuídos e a facilidade de despachar diretamente no sistema sem necessidade do processo físico e, por outro lado, aos Advogados consultar os processos de que são patronos, consultar o processo de distribuição de processos e as diligências marcados bem como serem notificados eletronicamente dos despachos dos juízes.

5) Sondagem de Perceção Pública sobre os Desafios do Acesso à Justiça e aos Serviços Jurídicos - Metodologia

Pretende-se conduzir uma pesquisa de percepção pública em todo o país. Um questionário será utilizado para a recolha primária de dados neste estudo. O questionário consiste em uma série de perguntas sobre demografia, grupos vulneráveis, percepções, conscientização e acesso à informação, e experiência com o sistema de justiça. Estas questões foram projetadas para obter principalmente quantitativos dados, apesar de algumas perguntas abertas estejam incluídas para obter informações qualitativas sobre o acesso à justiça em São Tomé e Príncipe. Uma pesquisa principalmente quantitativa foi utilizada pois permitiu à equipe de pesquisa reunir dados facilmente de um público mais amplo e realizar uma análise padronizada desses dados.

O questionário da pesquisa foi projetado para capturar as opiniões e pontos de vista das pessoas em São Tomé e Príncipe em relação a cada uma das agências de justiça, consciência pública particularmente das funções de cada agência e o nível de confiança nas agências. O questionário também coletou dados sobre como os diferentes grupos dentro de São Tomé e Príncipe comunidade, especialmente grupos vulneráveis, têm acesso à justiça. Isso permitiu à equipe de pesquisa desagregar os dados com base em:

6) Projeto de realização de estudo de viabilidade sobre a criação de um Instituto de Gestão e Administração ou alternativa de reorganização da gestão e administração dos Tribunais

Ações a desenvolver:

Realização e apresentação do estudo ou, em caso de inviabilidade, alternativa de reorganização da gestão e administração dos Tribunais para dissuadir os eventuais praticantes de gestão danosa, usurpação e abuso de poder, recrutamento e contratação ilegais de funcionários e com empresas.

7) Assistência Técnica e Financeira

Dada a complexidade, interdependência, escassez de recursos, humanos, financeiro e técnicos as já tradicionais relações de cooperação, nomeadamente com a PNUD, Cooperação Portuguesa, Cooperação Brasileira e outros Estados Membros da CPLP deverão ser revitalizadas e aprofundadas a fim de não só procurar e obter os recursos

financeiros necessários, mas também para garantir a assistência técnica jurídica para os Tribunais, Ministério Público, Ministério da Justiça, Administração Pública e Direitos Humanos, Serviço de Inspeção para:

- Facilitar a implementação de medidas adequadas a melhoria da formação e desempenho de todo o Setor da Justiça com especial incidência sobre a organização e funcionamento do Sistema Judiciário através do apoio na instrução e tramitação processual, elaboração e sentenças e acórdãos;
- Apoiar o Ministério da Justiça, Administração Pública e Direitos Humanos em todo o processo de modernização;
- Organizar as secretarias judiciais e apresentar propostas de reorganização dos serviços de informatização e utilização das tecnologias de comunicação e comunicação, visando a simplificação e a recolha de elementos para elaboração de dados estatísticos processuais e de produtividade;
- Participar nas ações de formação e capacitação permanente dos Magistrados Judiciais, do Ministério Públicos e dos funcionários;
- Apresentar propostas que visam a maior articulação entre Juízes, Magistrados do Ministério Público, Polícia Judiciária, Polícia Nacional e Direção Geral dos Serviços Prisionais e reinserção Social;
- Implementar o Serviço Autónomo de Inspeção e Avaliação dos Magistrados Judiciais e do Ministério Público.

8) Implementação, Seguimento e Monitorização do Processo de Modernização

O Decreto n.º 3/17 cria o Comité de Seguimento da Reforma da Justiça sob a tutela do Ministério da Justiça para assegurar a devida implementação do Projeto, dos programas e das atividades relativas a modernização do Setor da Justiça com o concurso dos Tribunais, Ministério Público e dos Advogados.

9) Resultados Esperados com a Reforma da Justiça

O Programa de Modernização do Setor da Justiça como qualquer outro processo reformador e de aperfeiçoamento é contínuo e logo os resultados esperados constituirão apenas parte do que se espera no futuro, devendo, todavia, este incidir sobre²⁰:

- a) Revisão da Constituição, da Lei Base do Sistema Judiciário, Lei Orgânica do Tribunal Constitucional na perspectiva de, entre outros:
- Devolver ao Conselho Superior de Magistraturas a plena independência e autogoverno dos Tribunais;
 - Reforçar o desempenho do Supremo Tribunal de Justiça e proceder a ajustamentos relativos as suas novas atribuições e composição;
 - Reorganizar o Mapa Judiciário de São Tomé e Príncipe;
 - Sanear da gestão e administração dos Tribunais os procedimentos de administração ilegal e danosa do património público e punir os infratores a todos os níveis;
 - Construir ou reparar as infraestruturas de todo o setor da justiça e utilizar as tecnologias de informação e comunicação para melhorar o desempenho;
 - Definir as linhas gerais das ações de formação e as necessidades dos vários setores.
 - Revitalizar e credibilizar a justiça com infraestruturas adequadas para atender as demandas da Sociedade, com atores devidamente qualificados e possibilitando a todos o acesso à justiça e garantindo o reforço da cidadania;
 - Proporcionar uma justiça eficiente e eficaz de forma a garantir a consolidação do Estado de Direito Democrático, preservando os valores constitucionais e que garanta condições para que os direitos, liberdades e garantias sejam respeitados, o exercício da cidadania e as atividades empresariais sejam favorecidos cada vez mais célere, eficaz e credível;
 - Modernizar o Sistema Judiciário;
 - Fortalecer as Instituições do Setor da Justiça;
 - Devolver o Setor da Justiça em geral e ao Sistema Judiciário e seus Operadores em particular a confiança do Cidadão.

²⁰ Programa de Modernização do Setor da Justiça de São Tomé e Príncipe 2020-2025. São Tomé, 13 de janeiro de 2020. Ministério da Justiça, Administração Pública e Direitos Humanos de São Tomé e Príncipe. Enviado por Professor Silvestre Leite, – Juiz Conselheiro do Supremo Tribunal de Justiça (Jubilado) e Membro do Conselho de Administração da Universidade Lusíada de São Tomé e Príncipe.

3.5. Apoio a Vítimas de Violência Doméstica

A Constituição da República Democrática de São Tomé e Príncipe (CRDSTP), no que tange o princípio de igualdade, defende que a mulher é igual ao homem em direitos e deveres, sendo-lhe assegurada plena participação na vida política, económica, social e cultural.²¹

Neste caso, podemos concordar com Silva (2015)²² que defende que, “a discriminação contra a mulher viola o princípio da igualdade de direitos e do respeito à dignidade humana, dificulta a participação da mulher nas mesmas condições que o homem na vida política, social, económica e cultural do país, constitui um obstáculo ao agradável bem-estar da sociedade e da família, dificulta completamente o desenvolvimento das potencialidades da mulher para prestar serviços a seu país e a humanidade”.

O Governo da República Democrática de São Tomé e Príncipe, a semelhança de outros países em desenvolvimento, assinou e ratificou várias convenções visando o combate à Violência Doméstica e Familiar e a Violência Baseada no Género.²³

A prevenção e combate a violência baseada no género constitui uma das prioridades dos sucessivos Governos. Neste contexto, em 2005, São Tomé e Príncipe elaborou e adotou a sua primeira Estratégia Nacional para Igualdade e Equidade de Género (I ENIEG) 2007-2012, que foi revista em 2012 dando lugar a II ENIEG para um horizonte temporal de 2013-2017.²⁴

Com a implementação da I ENIEG, o Eixo Estratégico nº 4 dedicado a Violência Baseada no Género (VBG), tendo como objetivo eliminar todas as formas de violência de género nas esferas pública e privada, destacando a violência doméstica, violência sexual, tráfico de pessoas e homicídio e outros tipos, registaram-se progressos

²¹ Constituição da República Democrática de São Tomé e Príncipe. (2003) Alterado e republicado por Lei nº 1/2003, artigo 15º nº 2.

²² Consultado em <https://monografias.brasilecola.uol.com.br/direito/a-intervencao-organizacao-das-nacoes-unidas-onu-na-violencia.htm>

²³ Centro de Aconselhamento Contra a Violência Doméstica, em São Tomé e Príncipe. Estratégia Nacional de Luta Contra a Violência Baseada no Género 2019-2023. Ano 2020.

²⁴ *Idem*

destacando-se a aprovação da Lei nº 11/2008 que torna esta prática em crime público na esfera doméstica.²⁵

A avaliação da I ENIEG concluiu a existência, permanência e evolução do fenómeno da VBG, por um lado, e a fraca e fragmentada intervenção contra a VBG. Para o efeito, foi adotada a Estratégia Nacional de Luta Contra a Violência Baseada no Género para o período 2014- 2018 de modo a operacionalizar o Eixo nº 4 da II ENIEG que pretendia o reforço das capacidades do Centro de Aconselhamento Contra Violência Doméstica.²⁶

Com a adoção, em 2015, pelo país (STP) dos ODS, os quais alinham-se com a Agenda de Transformação no Horizonte 2030, foram definidos objetivos e metas dirigidos à prevenção da violência doméstica como promoção da coesão nacional e social.²⁷

No mesmo sentido, o Programa do Governo (2018-2022) assinala a importância da igualdade de género e o combate à violência doméstica, assente no eixo estratégico do “Aprofundamento do Estado de Direito Democrático”, através de ações de modernização da justiça, de modo a garantir a redução da pobreza.²⁸

Nesta circunstância, a melhoria de condições de acessibilidade, acolhimento, aconselhamento, a coordenação e a qualidade de serviços prestados às vítimas de VBG constituem os principais desafios do Governo, especialmente, do Ministério da Justiça, Administração Pública e Direitos Humanos.²⁹

A RDSTP, com o financiamento da União Europeia, fez a revisão da anterior Estratégia e elaborou uma nova Estratégia Nacional de Luta Contra a Violência Baseada no Género para o período 2019-2023, com a finalidade de garantir a salvaguarda dos Direitos Fundamentais de todos os cidadãos e a plena proteção em igualdade de tratamento entre homens e mulheres, isto é, um São Tomé e Príncipe sem Violência Baseada no Género em todas as formas.³⁰

A VBG ainda não encontra enquadramento na legislação nacional santomense, embora ocupe espaço na Estratégia Nacional de Luta Contra a Violência Baseada no

²⁵ *Idem*

²⁶ Centro de Aconselhamento Contra a Violência Doméstica, em São Tomé e Príncipe. Estratégia Nacional de Luta Contra a Violência Baseada no Género 2019-2023. Ano 2020.

²⁷ *Idem*

²⁸ *Idem*

²⁹ *Idem*

³⁰ *Idem*

Género 2014-2018 e na ENIEG. A primeira Estratégia Nacional de Luta Contra a Violência Baseada no Género definiu a VBG como todo o ato de violência perpetrado contra a mulher ou homem, que causa ou que pode causar danos físicos, sexuais, psicológicos e outros, incluindo as ameaças, a imposição de restrições ou privação arbitrária das liberdades fundamentais, quer na esfera pública, quer na privada.³¹

A violência mostra-se como um acontecimento histórico, tem estreita relação com as condições sociais e económicas da sociedade civil e desafia os governantes mundiais no sentido de prevenção e enfrentamento.³² Na perspectiva de Ferreira (2010) *apud* Minayo (2006), desde o início da década de 1980, a Organização Mundial de Saúde (OMS) reconhece a violência como um problema de saúde pública. Conforme a autora, esse desafio se amplia na medida em que as estatísticas disparam, sobretudo, entre grupos vulneráveis da sociedade: crianças, adolescentes e jovens, idosos e as mulheres.

A violência contra mulheres, em todo ciclo vital, na família, nas relações de fórum público e privado alcançou notoriedade. A OMS, a priori, a enquadra na tipologia violência interpessoal e a classifica, segundo natureza de ato, em: psicológica, sexual, envolvendo privação ou negligência, de acordo com o vínculo ou relação estabelecida entre perpetrador e a mulher vítima da violência (KRUG et al., 2002).³³

Ao longo dos anos vários autores defendem que a “violência engloba muitos tipos de comportamentos nocivos que deixam as mulheres marcadas pela discriminação. Para eles, as diferenças de géneros mantêm-se como pretextos para estabelecer relações hierárquicas, nessas últimas décadas. Têm na sua ótica que a relação de dominação dos homens e subordinação das mulheres repete-se entre e dentro das classes sociais, nos grupos étnicos e perpetuam-se entre as gerações”³⁴.

O machismo patriarcal é uma das causas de sustento da violência. As relações abusivas, as vezes são perceptíveis no início dos relacionamentos, e a grande maioria das agressões físicas, psicológicas, moral, patrimonial ou espiritual, acontecem dentro dos lares, em âmbito doméstico. E um dos principais motivos que levam uma mulher a

³¹ Centro de Aconselhamento Contra a Violência Doméstica, em São Tomé e Príncipe. Estratégia Nacional de Luta Contra a Violência Baseada no Género 2019-2023. Ano 2020.

³² Renata Carneiro Ferreira (2010) em: Análise da Violência Contra a Mulher a Partir da Vigilância Realizada por Serviços Sentinela em Fortaleza, Ceará

³³ Citado por Renata Carneiro Ferreira (2010) em: Análise da Violência Contra a Mulher a Partir da Vigilância Realizada por Serviços Sentinela em Fortaleza, Ceará.

³⁴ *Idem*

permanecer em situação de violência é a dependência económica financeira, pois diante da falta de autonomia para se manter ou manter seus dependentes (neste caso os filhos), muitas se obrigam a tolerar este tipo de atrocidade, ainda que estejam morrendo por dentro. Os movimentos feministas foram de grande importância para que as lutas das mulheres alcançassem certos direitos e saísse da invisibilidade.³⁵

Segundo as Nações Unidas, a maioria dos atos de violência física ou sexual são cometidos por um parceiro.³⁶ Ao longo dos tempos muitas mulheres têm sido vítimas de violências nas relações de intimidade com os seus parceiros, todavia sofrem caladas, oprimidas pela vergonha, ameaças, dependência financeira entre outros fatores que as impedem de buscar ajuda. A violência nas relações de intimidade consiste na “violência exercida entre companheiros (as) ou ex-companheiros (as) envolvidos (as) em diferentes tipos de relacionamentos íntimos e não apenas na conjugalidade, portanto pode ocorrer também entre namorados (as)”³⁷.

A Convenção de Istambul, ratificada por Portugal em 5 de fevereiro de 2013, reconhece que “a violência contra as mulheres é uma manifestação das relações de poder historicamente desiguais entre homens e mulheres que levou à dominação e discriminação das mulheres pelos homens, privando dessa maneira as mulheres do seu completo progresso. [...] A natureza estrutural da violência contra as mulheres é baseada no género, e que a violência contra as mulheres é um dos mecanismos sociais cruciais através dos quais as mulheres são mantidas numa posição de subordinação em relação aos homens”.

Em conformidade com as Nações Unidas, Estratégia de Combate a Violência Doméstica, Manual de Recursos, (2003), muitos países estão a tratar a violência doméstica como um problema que requer solução legal. Conforme o referido manual, no passado a maioria dos países agia como se este problema não existisse. Mostravam-se relutantes em resolver o problema porque não queriam interferir na esfera privada da família. Quando a questão era posta, se é que o era, passava a ser considerado assunto relativo ao Direito da Família. A medida que as pessoas se foram apercebendo dos efeitos

³⁵ Publicado por Rosimeire Maria dos Santos no site: <https://monografias.brasilecola.uol.com.br/direito/a-intervencao-organizacao-das-nacoes-unidas-onu-na-violencia.htm>

³⁶ Publicado no site: <https://news.un.org/pt/story/2019/11/1695601>

³⁷ Madalena Duarte et al., Prevenção e Combate à Violência Contra as Mulheres e a Violência Doméstica nas Entidades Empregadoras. Guião de Boas Práticas.

a curto e ao longo prazo da violência doméstica, a forma de encerrar a solução legal mudou.

De acordo com a Estratégia Nacional de Luta Contra a Violência Baseada no Gênero 2019-2023 (2020), em São Tomé e Príncipe, o Centro de Aconselhamento Contra a Violência Doméstica (CACVD) em parceria com outras instituições públicas, privadas e os parceiros de desenvolvimento conseguiram que as questões de violência doméstica tivessem um substancial aumento de visibilidade nacional e uma grande dinâmica de coordenação interinstitucional de apoio à vítima, particularmente através da Rede Vida. Foram reforçadas as capacidades institucionais particularmente da Polícia Nacional, da Polícia Judiciária (antiga Polícia de Investigação Criminal) e do CACVD em termos de formação, equipamentos e mobilidade. Além disso, estabeleceu-se através de parcerias um Centro de Recursos e Empregabilidade e uma Casa de Acolhimento da Vítima.

No âmbito de apoio às vítimas da violência doméstica, para a diminuição de casos da violência, o CACVD tem realizado diversos trabalhos de sensibilização no terreno de maneira a consciencializar os homens e as mulheres com vista a encontrar um fim para essa lamentável situação. A atividade de sensibilização é desenvolvida através de uma rede, denominada rede e vida, criada pelo centro de aconselhamento onde trabalham com 21 instituições tanto públicas como privadas que colaboram com esta campanha. Uma dessas instituições é a Associação Santomense de Planeamento Familiar (ASPF) que na qualidade de parceiro tem prestado grande ajuda, pois oferecem mensalmente cerca de 50 consultas grátis visto que às vítimas não têm condições de pagarem o tratamento. Além disso, devido aos elevados preços das consultas médicas, às vítimas da violência têm acesso às consultas gratuitas em todos os Postos de Saúde do país.³⁸

A violência doméstica tem causado indignação em todos os distritos de São Tomé e Príncipe, tanto é que além das instituições supracitadas, às vítimas deste crime hediondo têm encontrado suporte em algumas associações como a SOS Mulher que abraçou esta causa e vem trabalhando para ajudar a travar este malefício que em nada contribui para o desenvolvimento do país.

³⁸ Disponível em: A Mulher, O Rosto da Violência Doméstica em São Tomé e Príncipe. Publicado em 12 de março de 2019. Site: <https://diocesestp.com/2019/03/12/a-mulher-o-rosto-da-violencia-domestica-em-sao-tome-e-principe/>

A SOS Mulher é uma Associação sem fins lucrativos criada com objetivo principal de lutar contra todo o tipo de violência contra mulheres e crianças em São Tomé e Príncipe, com foco no combate à violência sexual.³⁹

Esta Associação existe há seis anos e há cerca de três anos que tem acompanhado de maneira mais direta diversos casos de violação e abuso sexual, registados pelas autoridades policiais e judiciárias de STP, sendo que nos últimos tempos acompanha uma média de 5 a 6 casos mensalmente prestando auxílio junto à Polícia Nacional, Hospital Ayres de Menezes e Ministério Público.⁴⁰

De acordo com a RSTP (2022), a vice-presidente desta organização, Jéssica Neves, afirmou que a SOS Mulher *“não tem todos os números oficiais destes casos que acontecem no país, tendo em conta que a maioria acontece “no seio familiar””*.

Segundo Jéssica Neves *“geralmente uma parte considerável deste crime não é denunciada”*. Apesar de reconhecer que tem se assistido mais denúncias por parte das vítimas, ainda há muita coisa que não se denuncia. A mesma explicou que a SOS Mulher *“já acompanhou 97 casos de violência sexual”* e em 90% dos casos as vítimas são crianças e adolescentes.⁴¹

Conforme a RSTP (2022), os trabalhos realizados pela SOS Mulher STP têm despertado a atenção da sociedade são-tomense e dos operadores judiciais para o devido seguimento às vítimas, que eram muitas vezes esquecidas. Segundo a Rádio digital, a situação dos casos de Abuso e violência sexual no país é preocupante o que exige uma maior coordenação e intervenção das várias entidades do Estado afim de assegurar respostas mais efetivas a este flagelo que assola a sociedade e sobretudo a vida das mulheres e crianças no país.

Num dos jantares beneficentes promovidos pela SOS Mulher em 2022, para angariar fundos com o objetivo de apoiar às vítimas de violação e abuso sexual em STP, o Procurador Geral da República são-tomense, Kelve Nobre de Carvalho, disse que foi feita

³⁹ Página de SOS Mulher STP no Facebook, junho 2020.

⁴⁰ Consultado na Rádio Somos Todos Primos (RSTP). A primeira rádio digital com a emissão 100% online, de São Tomé e Príncipe. Publicado em 10/11/2022 às 19h:09m. Disponível no site: <https://rst.st/2022/11/10/sos-mulher-organiza-jantar-para-angariar-fundos-para-apoiar-vitimas-de-violencia-sexual-em-stp>

⁴¹ Consultado na Rádio Somos Todos Primos (RSTP). A primeira rádio digital com a emissão 100% online, de São Tomé e Príncipe. Publicado em 10/11/2022 às 19h:09m. Disponível no site: <https://rst.st/2022/11/10/sos-mulher-organiza-jantar-para-angariar-fundos-para-apoiar-vitimas-de-violencia-sexual-em-stp>

uma abordagem intensa para poder perceber de fundo o problema. A Vossa Excelência reconheceu a necessidade de criar mecanismos de interligação entre várias entidades do Estado que são chamadas para dar respostas efetivas ao problema da violência doméstica.⁴²

Em 2019 o Diretor do CACVD Jair Pimentel, assegurou que as principais vítimas da violência são as mulheres e enfatizou que a violência tem o rosto feminino. Não obstante, houve algumas denúncias por parte dos homens que, na sua opinião, é boa.⁴³

Reconhecendo ainda a persistência da problemática da VBG na sociedade são-tomense, a Estratégia atualizada estabelece três eixos estratégicos e nove objetivos específicos para o período de 2019 a 2023:⁴⁴

Eixo Estratégico n.º 1: Conscientização e prevenção da VBG

Objetivo 1: Contribuir para que em STP se torne inaceitável e injustificável a violência baseada no género, os estereótipos sexistas e discriminatórios como forma de eliminar a normalização das desigualdades sociais entre homens e mulheres e de repartição de poder nos órgãos de decisão.

Objetivo 2: Contribuir para melhorar a convivência e estabilidade de vida doméstica e familiar.

Eixo Estratégico n.º 2: Atendimento Integrado e Proteção às Vítimas de VBG

Objetivo 3: Promover o atendimento integrado multidisciplinar às vítimas de violência baseada no género e estabelecer uma rede de apoio que garanta o apoio, tratamento, acompanhamento, acolhimento e proteção da vítima.

⁴² Consultado na Rádio Somos Todos Primos (RSTP). A primeira rádio digital com a emissão 100% online, de São Tomé e Príncipe. Publicado em 10/11/2022 às 19h:09m. Disponível no site: <https://rst.st/2022/11/10/sos-mulher-organiza-jantar-para-angariar-fundos-para-apoiar-vitimas-de-violencia-sexual-em-stp>

⁴³ Disponível em: A Mulher, O Rosto da Violência Doméstica em São Tomé e Príncipe. Publicado em 12 de março de 2019. Site: <https://diocesestp.com/2019/03/12/a-mulher-o-rosto-da-violencia-domestica-em-sao-tome-e-principe/>

⁴⁴ Centro de Aconselhamento Contra a Violência Doméstica, em São Tomé e Príncipe. Estratégia Nacional de Luta Contra a Violência Baseada no Género 2019-2023. Ano 2020.

Objetivo 4: Fortalecer a capacidade e melhorar a prestação de serviços do Centro de Aconselhamento Contra a Violência Doméstica e incluir nos seus Serviços normas e procedimentos quanto às outras formas de violência baseada no género, de conformidade com a lei.

Objetivo 5: Diminuir a dependência e a vulnerabilidade económica da vítima e estabelecer um programa social de apoio.

Objetivo 6: Melhorar o quadro legal de luta contra a violência baseada no género.

Eixo Estratégico n.º 3: Acompanhamento, Monitoria e Avaliação

Objetivo 7: Providenciar para que as questões referentes à violência baseada no género sejam inscritas nos documentos de políticas e programas de desenvolvimento.

Objetivo 8: Fortalecer e aumentar a capacidade de coordenação, seguimento e avaliação das ações para agir contra a violência baseada no género.

Objetivo 9: Aumentar os recursos necessários à maior sustentabilidade das ações.

3.5.1. Legislação para combater a Violência Baseada no Género

Segundo Eduardo Luis Cabett, a ONU estimula aos países o desenvolvimento de leis e políticas relacionadas aos direitos das mulheres, de forma que consciencializem suas populações quanto à importância da erradicação do problema.⁴⁵

A assembleia Geral das Nações Unidas em unanimidade, no dia 2 de julho de 2010, julgou a favor da conceção de um órgão que fosse o único responsável da ONU a agilizar os desenvolvimentos alcançados, a fim de promover a igualdade de género e consolidar a liberdade e independência das mulheres. A ONU Mulheres é sediada em Nova Iorque, nos Estados Unidos (EUA), e conta com escritórios na Europa, Ásia, África e Américas, além de escritórios regionais. A ONU Mulheres protege as obrigações internacionais

⁴⁵ Publicado por Rosimeire Maria dos Santos no site: <https://monografias.brasilecola.uol.com.br/direito/a-intervencao-organizacao-das-nacoes-unidas-onu-na-violencia.htm>

(tratados e convenções) relacionados com os direitos humanos das mulheres, obrigações estas acatadas pelos países membros da ONU.⁴⁶

De maneira a respeitar as obrigações impostas pela ONU,⁴⁷ no ordenamento jurídico são-tomense o conceito de violência doméstica é punido por lei e é uma forma de violência baseada no género que afeta principalmente as mulheres.

No ordenamento jurídico são-tomense o conceito de “Igualdade de Género” é um princípio consagrado constitucionalmente, enquanto que as manifestações da “Violência Baseada no Género” estão reguladas em diversos diplomas.

A última Lei de Revisão da Constituição da República Democrática de São Tomé e Príncipe de 2003 no seu artigo 15º estabeleceu os princípios de igualdade. A primeira dimensão do princípio da igualdade estipulado na Constituição é o de que “todos os cidadãos são iguais perante a lei, gozam dos mesmos direitos e estão sujeitos aos mesmos deveres, sem distinção de origem social, raça, sexo, tendência política, crença religiosa ou convicção filosófica”.⁴⁸

Com a incidência dos números da violência baseada no género e a assunção pelo Estado São-tomense de compromissos internacionais, nomeadamente a ratificação da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres (CEDAW) em 3 de junho de 2003, 24 foram aprovadas a Lei nº 11/2008 – Lei Sobre a Violência Doméstica e Familiar e a Lei nº 12/2008 – Lei Sobre o Reforço dos Mecanismos de Proteção Legal Devidas às Vítimas de Crimes de Violência Doméstica e Familiar.⁴⁹

Conforme o Guia Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e o Protocolo Opcional (2011), CEDAW tornou-se no mais importante instrumento internacional, juridicamente vinculativo, de promoção e defesa dos direitos das mulheres e uma fonte de inspiração para outros documentos internacionais que visam combater à discriminação baseada no sexo. Esta convecção

⁴⁶https://monografias.brasilecola.uol.com.br/direito/a-intervencao-organizacao-das-nacoes-unidas-onu-na-violencia.htm#indice_15

⁴⁷ Centro de Aconselhamento Contra a Violência Doméstica, em São Tomé e Príncipe. Estratégia Nacional de Luta Contra a Violência Baseada no Género 2019-2023. Ano 2020.

⁴⁸ Centro de Aconselhamento Contra a Violência Doméstica, em São Tomé e Príncipe. Estratégia Nacional de Luta Contra a Violência Baseada no Género 2019-2023. Ano 2020.

⁴⁹ Centro de Aconselhamento Contra a Violência Doméstica, em São Tomé e Príncipe. Estratégia Nacional de Luta Contra a Violência Baseada no Género 2019-2023. Ano 2020.

fundamenta-se na dupla obrigação de eliminar a discriminação baseada no sexo e de assegurar a igualdade entre mulheres e homens em todas as áreas da vida.

De acordo com o supracitado Guia e o Protocolo Opcional (2011), CEDAW é informalmente considerada a Magna Carta dos Direitos das Mulheres e foi adotada pela Assembleia Geral das Nações Unidas a 18 de dezembro de 1979. O documento em questão destaca que a Convenção CEDAW é um tratado internacional de direitos humanos que lida especialmente com os direitos das mulheres e das raparigas. É um tratado que define princípios de direitos humanos, conceitos e respetivas normas de conduta e obrigações que os Estados Partes se comprometem cumprir. Entretanto, a Convenção exige que os países assegurem às mulheres o igual reconhecimento, exercício e gozo dos direitos humanos, sem que se verifiquem situações de discriminação com base no simples facto de serem mulheres. No cumprimento deste tratado, os Estados Parte, além de se certificarem de que as leis existentes não discriminam diretamente as mulheres, deverão garantir que sejam tomadas todas providências necessárias de maneira a permitir que beneficiem de uma efetiva igualdade nas suas vidas.

Consta que Portugal ratificou a referida Magna Carta a 30 de julho de 1980 e a sua entrada em vigor ocorreu a 3 de setembro de 1981.

No sentido de tutelar a integridade física e psicológica da vítima, o Estado São-tomense, através de lei especial, veio tipificar no artigo 7º da Lei nº 11/2008 – Lei Sobre a Violência Doméstica e Familiar as novas “Formas de Violência Doméstica e Familiar” e consagrou os crimes de violência doméstica e familiar como crime público.⁵⁰

A entrada em vigor da Lei Sobre a Violência Doméstica e Familiar introduziu o conceito de violência doméstica e familiar como qualquer ação ou omissão decorrente no seio familiar ou doméstico que cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral, patrimonial ou privação de liberdade nas situações no âmbito da unidade doméstica, na família e em qualquer relação íntima de afeto.⁵¹

Com a introdução desta Lei esperamos que o crime de violência doméstica e familiar diminua a cada dia, até conseguirmos de facto eliminar este crime que atenta contra a vida das pessoas principalmente das mulheres. A estas últimas, acreditamos que se forem bem

⁵⁰ Centro de Aconselhamento Contra a Violência Doméstica, em São Tomé e Príncipe. Estratégia Nacional de Luta Contra a Violência Baseada no Género 2019-2023. Ano 2020.

⁵¹ *Idem*

informadas dos seus direitos, apoiadas quer no seio familiar, laboral, nas suas comunidades e todos os meios que as rodeiam, aos poucos o medo em revelar que sofre de violência doméstica e a vergonha de ser julgada pela sociedade vai-se esvaír. Tocamos em “medo” e a “vergonha”, porque é nítido percebermos a existência dos mesmos nas vítimas. O medo é obviamente, conforme vimos atrás, devido às ameaças sofridas e também a dependência financeira que impedem às vítimas de fugirem desse martírio, uma vez que na maioria dos casos as mesmas não têm a quem recorrer. A vergonha é devido aos “julgamentos”. Em muitos casos quando as vítimas decidem procurar ajuda elas deparam-se com comentários ou as tradicionais fofocas da vizinhança como “todos esses anos a viver assim, só agora que veio pedir ajuda...”, ou ainda “sempre a mesma coisa, ela não foi embora é porque está a gostar” e sem nos esquecermos da mais famosa das todas “em briga de marido e mulher, ninguém mete colher”. Portanto, esses falatórios chegam constantemente de maneira direta ou indireta aos ouvidos das vítimas e acabam por desenvolver um misto de culpa, vergonha fazendo com que surja o receio de partilhar com alguém, ainda que seja da sua confiança, o desejo de deixar para trás o causador de sua desgraça.

3.6. Combate ao Consumo de Drogas

O consumo de drogas constitui um entrave para o desenvolvimento do país, pois contribui para o aumento de crimes sobretudo na camada juvenil, atenta contra as normas da boa vivência na sociedade, o que desafia as autoridades nacionais e internacionais a criarem diplomas e reforçar as leis já existentes para combater o consumo e o tráfico de drogas.

Cunha (2021) defende que, enquanto país membro das Nações Unidas, São Tomé e Príncipe ratificou algumas Convenções que versam sobre as drogas, mormente: a Convenção sobre os Estupefacientes de 1961, a Convenção sobre Substâncias Psicotrópicas de 1971, a Convenção das Nações Unidas contra o Tráfico Ilícito de Estupefacientes e Substâncias Psicotrópicas de 1988.

O marco histórico legal aponta que o controle internacional sobre narcóticos e substâncias psicotrópicas remonta ao início do século XX. Na altura, o elevado índice de consumo de ópio e as consequências desse consumo para a saúde, constituíram uma

preocupação para vários países que se reuniram pela primeira vez para discutir o problema das drogas na Comissão Ópio de Xangai, em 1909.⁵²

O ópio era comercializado como forma de pagamento por produtos, ocupando o lugar da prata, que já se encontrava escassa no comércio desde 1880. Geralmente o ópio era comprado na Índia e revendido aos chineses e chegou a representar um sexto dos recursos externos dos ingleses, pois o ópio mais comercializado por ingleses. Devido esse comércio, criou-se uma epidemia, cujas consequências danosas à saúde das pessoas começaram a ficar evidentes, tanto é que em 1906 cerca de um quarto da população chinesa masculina adulta era dependente do ópio, o que significou a maior epidemia de abuso de drogas já enfrentada por um país em toda a história.⁵³

A partir da Comissão de Xangai, os controles passaram a ficar mais estritos, notadamente após a 1ª Guerra Mundial, sob coordenação da Liga das Nações. A partir das primeiras estratégias de controle, acompanhando a diversificação das drogas e o aumento da capacidade de sintetização de narcóticos e de substâncias psicotrópicas, os países, já no âmbito das Nações Unidas, assinaram as três convenções sobre drogas que hoje são a referência legal para todos os países signatários.⁵⁴

3.6.1. As Convenções contra as Drogas

As três convenções das Nações Unidas sobre o controle de drogas são complementares. A principal proposta das duas primeiras é sistematizar as medidas de controle internacional com o objetivo de assegurar a disponibilidade de drogas narcóticas e substâncias psicotrópicas para usos médico e científico, e prevenir sua distribuição por meios ilícitos. Eles também incluem medidas gerais sobre o tráfico e o abuso de drogas.⁵⁵

3.6.1.1. Convenção Única sobre Entorpecentes, 1961 (emendada em 1972)

⁵² UNODC: United Nations Office on Drugs and Crime

⁵³ UNODC: United Nations Office on Drugs and Crime. Disponível em: <https://www.unodc.org/lpo-brazil/pt/drogas/marco-legal.html> Acesso: 17/08/2023

⁵⁴ UNODC: United Nations Office on Drugs and Crime

⁵⁵ *Idem*

Esta convenção tem o objetivo de combater o abuso de drogas por meio de ações internacionais coordenadas. Existem duas formas de intervenção e controle que trabalham juntas: a primeira é a limitação da posse, do uso, da troca, da distribuição, da importação, da exportação, da manufatura e da produção de drogas exclusivas para uso médico e científico; a segunda é combater o tráfico de drogas por meio da cooperação internacional para deter e desencorajar os traficantes.⁵⁶

3.6.1.2. Convenção sobre Substâncias Psicotrópicas, 1971

Esta convenção estabelece um sistema de controle internacional para substâncias psicotrópicas, e é uma reação à expansão e diversificação do espectro do abuso de drogas. A convenção criou ainda formas de controle sobre diversas drogas sintéticas de acordo, por um lado, a seu potencial de criar dependência, e por outro lado, a poder terapêutico.⁵⁷

3.6.1.3. Convenção Contra o Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas, 1988

Essa convenção fornece medidas abrangentes contra o tráfico de drogas, inclusive métodos contra a lavagem de dinheiro e o fortalecimento do controle de precursores químicos. Ela também fornece informações para uma cooperação internacional por meio, por exemplo, da extradição de traficantes de drogas, seu transporte e procedimento de transferência.⁵⁸

A criação das convenções contra as drogas mostra-nos que a luta contra as drogas não é isolada, porque o seu consumo e o seu tráfico atravessam as fronteiras internacionais pondo em causa a saúde das pessoas, o que abala completamente as estruturas das sociedades em todo o mundo.

⁵⁶ *Idem*

⁵⁷ UNODC: United Nations Office on Drugs and Crime

⁵⁸ *Idem*

3.7. Segurança e o Estado

Segundo Valente (2012), citado *in* Chau (2017), “a segurança como bem jurídico coletivo ou supra individual ou individual não pode ser vista em uma perspectiva limitada dos demais direitos fundamentais, mas tão-só uma visão humanista e humanizante, bem como garantia da liberdade física e psicológica para usufruto pleno dos demais direitos fundamentais”. De acordo com o mesmo autor, Valente (2012), citado *in* Chau (2017), face a esse cenário torna-se fundamental a criação de uma força coletiva (polícia) com a capacidade de garantir o nível de segurança expectante para um Estado de direito democrático.

Para Canotilho e Morreira (1993, apud Chau 2017:23), a segurança deve ser vista numa perspectiva de garantia de exercício seguro e tranquilo dos direitos, libertos de ameaças ou agressões.

Segundo Fernandes (1991), citado *in* Chau (2017), o Estado existe porque a sociedade acredita que sem ele não é possível manter a paz interna e assegurar a defesa externa.

Não se pode pensar em Paz sem antes ter em consideração a importância da segurança no Estado de direito democrático. Tendo em conta que a ausência desta segunda tem forte influência na existência da primeira, o que significa dizer que sem a segurança não há paz.

De acordo com a UNICEF, de uma perspectiva global, a paz é quando o conflito é capaz de ser resolvido sem violência e melhora a qualidade de vida. Segundo a referida agência das Nações Unidas, a paz também é quando todos vivem em segurança, sem medo ou ameaça de violência, e nenhuma forma de violência é tolerada na lei e na prática. Nessa perspectiva, pode-se compreender que todos são iguais perante a lei, os sistemas de justiça são confiáveis, e as leis justas e eficazes para proteger os direitos das pessoas.⁵⁹

Portanto, a paz também é quando todos são capazes de participar na tomada de decisões políticas e que o governo é responsável perante o povo. Sendo assim, todos têm acesso justo e equitativo às necessidades básicas para o seu bem-estar tais como alimentos, água potável, abrigo, educação, cuidados de saúde e um ambiente de vida decente. Todos têm

⁵⁹ Disponível em: <https://worldslargestlesson.globalgoals.org/wp-content/uploads/2020/08/8-The-Power-of-Peace-PT.pdf>

a mesma oportunidade de trabalhar e ganhar a vida, independentemente do sexo, etnia ou qualquer outro aspeto de identidade.⁶⁰

Conforme ⁶¹Fernandes (2004), nenhum Estado consegue garantir a segurança e a ordem, se não tratar da sua proteção em primeiro lugar. Para ele, o Estado funciona um pouco como os seres vivos, tendo como uma das principais finalidades, a sua própria sobrevivência, que se pode resumir na segurança externa e segurança interna. Ainda no raciocínio do referido autor, cabe ao poder político estabelecer os critérios, instrumentos e medidas, recorrendo, se for necessário, aos meios adequados para conseguir garantir a segurança, a paz e a harmonia entre os cidadãos.

No âmbito da matriz de articulação dos ODS com a Agenda de Transformação no Horizonte 2030, de São Tomé e Príncipe, apresentados na Tabela 4, a referida Agenda destaca o reforço da segurança nacional, segurança pública e segurança costeira como elementos indispensáveis para a garantia de paz. Mais a diante, veremos a dinâmica desses conceitos na sociedade são-tomense.

Não obstante a responsabilidade atribuída ao Estado pela garantia da segurança, ⁶²importa ressaltar que a manutenção e garantia da segurança interna não é apenas só do Estado através dos seus órgãos, também depende dos cidadãos em geral.

Na perspetiva de ⁶³Lara (2007), o Estado existe, por conseguinte, para satisfazer esses objetivos (Segurança externa, interna e justiça) coletivos em regime de exclusividade (...).

Dias (2006), citado *in* Chau (2017), defende que a segurança interna, tradicionalmente considerada, a par da segurança externa e da proteção civil, como uma das funções essenciais do Estado, estando diretamente relacionadas com a sua própria existência e sobrevivência, constituem, também, condições indispensáveis à proteção, bem-estar e desenvolvimento da comunidade social.

⁶⁰Disponível em: <https://worldslargestlesson.globalgoals.org/wp-content/uploads/2020/08/8-The-Power-of-Peace-PT.pdf>

⁶¹ Citado em Chau, R. A. (2017). *Direito à Liberdade e à Segurança no Estado de Direito Democrático: Os limites da Atuação Policial-Uma perspetiva Jurídico-Constitucional da Política da República de Moçambique*.

⁶² Chau (2017).

⁶³ Citado em Chau, R. A. (2017). *Direito à Liberdade e à Segurança no Estado de Direito Democrático: Os limites da Atuação Policial-Uma perspetiva Jurídico-Constitucional da Política da República de Moçambique*.

Chau (2017), realça que as Forças e Serviços de Segurança têm responsabilidades acrescidas quando se fala da segurança dos cidadãos, aliás, segundo afirmou, essa é a essência das forças policiais num Estado de direito democrático. Assim sendo, Sousa (2006), defende que a ordem e a segurança, enquanto funções da polícia, não constituem um fim em si mesmo, todavia são condições prévias à existência do Direito como um todo e ao exercício dos direitos e liberdades.

Sem segurança não existe desenvolvimento sustentado, não há segurança do Estado ou das organizações, mas a dimensão da segurança real sentida e centrada na pessoa humana. Esta realidade mostra-nos que se evoluiu do conceito de segurança clássico, para um conceito de segurança humana, centrado nas pessoas, em que se sente a necessidade de ter uma visão de segurança que ultrapasse em muito a dimensão da segurança do Estado, como entidade e passa a estar focalizado na segurança do indivíduo, do ser humano.⁶⁴

Na perspetiva de Neves (2017), a segurança constitui um pré-requisito para o desenvolvimento, tendo em conta que nenhuma sociedade consegue desenvolver-se num contexto de insegurança.

Segundo Silva (1945: 13-14) citado in Neves (2017), o desenvolvimento foi um dos pré-requisitos para a paz na carta da constituição da Organização das Nações Unidas que afirma no seu preâmbulo, que um dos objetivos é “promover o progresso social para que os países possam viver pacificamente em conjunto como bons vizinhos; e a promoção do progresso económico e social de todos os povos pelo emprego de um mecanismo internacional”.

Nesta linha de ideias Neves (2017), afirma que nenhuma sociedade consegue desenvolver-se num cenário de instabilidade, constituindo desse jeito um ambiente favorável para o desenvolvimento de conflito.

Victor Ângelo, citado in Neves (2017), define a segurança nacional como a capacidade sistémica de proteção dos cidadãos, incluindo os direitos e liberdades, bem como a integridade do território, dos nossos interesses vitais, das instituições democráticas e da nossa posição estratégica na comunidade das nações.

⁶⁴ Tenente Coronel Luís Manuel Brás Bernardino (2008). *Políticas de Segurança e Defesa em África e para África. O papel das Organizações Regionais Africanas.*

Na visão do professor Severino Teixeira “a segurança é uma questão de Estado, mas mais do que isso, é um Bem Público” (Teixeira, 2002:10) e sendo “um bem público” é algo que está, ou pelo menos deveria estar, ao alcance de todos e, para que tal aconteça o conceito de segurança encontra-se hoje, dividido em dois conceitos: O de Defesa Nacional e o de Segurança Interna.⁶⁵

De acordo Neves (2017), defesa nacional é o conjunto de políticas desenvolvidas pelo poder político e asseguradas pelos órgãos competentes, tem em vista, juntamente com a Segurança Interna, a Segurança Nacional, ou seja, estratégias desenvolvidas com o propósito de prevenir e ou combater os riscos e as ameaças à Segurança Nacional.

Seguindo o raciocínio da autora, isso significa que, apesar da defesa nacional não se resumir apenas às Fronteiras do Estado, esta tem como objetivo final a segurança nacional através de meios militarizados, tendo como agentes as forças armadas que lutam “pela garantia de independência nacional, da integridade territorial e da proteção das populações” (Vittorino, 1998:50)⁶⁶. Nesta lógica, Segundo General Loureiro dos Santos (2013) é através da Defesa que o Estado possui a garantia de que consegue exercer a sua autoridade, “remetendo a defesa sempre para um ato de prevenção e reação pelos meios adequados a qualquer agressão externa” (Fernandes e Borges, 2005:30), neste caso, o fim último de defesa nacional é a soberania nacional.⁶⁷

3.7.1. Conceito da Segurança Interna

Em conformidade com Cunha (2018), a segurança e a defesa dos Estados sempre foram uma tarefa essencial à existência e a garantia de vida do seu povo. Na sua perspectiva, os esforços em prol da Segurança e Defesa do Estado sempre se fizeram presentes em todos os Estados Constitutivos. Para o autor, esses esforços se prolongaram para além dos séculos e até hoje não se concebe o Estado sem o poder militar. Seguindo seu raciocínio, este é (ou deve ser) o seu poder de força para garantir a sua soberania

⁶⁵ Citado por Dalila Neves (2017), em A Segurança Interna em São Tomé e Príncipe: Os Desafios do Século XXI.

⁶⁶ *Idem*

⁶⁷ *Idem*

perante os demais Estados e defender as suas instituições, o seu território e o seu componente humano.

Para Cunha (2018), o panorama securitário densificou-se com novos atores, cenário e ameaças. Na sua ótica, para além da polissemia do conceito, em si, a segurança alargou-se a novas áreas, portanto, não baste salvaguardar os Estados, há que proteger os indivíduos e garantir valores como o bem-estar, a liberdade individual, a segurança individual e promover o desenvolvimento humano erradicando as causas das ameaças.

Diante das perspetivas apresentadas pelo supracitado autor pode-se compreender que a segurança interna assume o papel de uma das funções mais importantes do Estado.

Na legislação portuguesa a Segurança Interna consiste na atividade do Estado destinada a assegurar a ordem e a segurança pública, a prevenção e repressão da criminalidade, respeito pela institucionalidade e legalidade democrática, a proteção de pessoas, dos seus bens e dos seus direitos, liberdades e garantias. Nos termos do artigo 25.º da Lei 53/2008, exercem funções de segurança interna as seguintes forças policiais: a Guarda Nacional Republicana, a Polícia de Segurança Pública, a Polícia Judiciária, o Serviço de Estrangeiro e Fronteiras, e o Serviço de Informação de Segurança. Conforme a referida legislação, os Órgãos da Autoridade Marítima Nacional e os Órgãos do Sistema da Autoridade Aeronáutica também podem exercer funções de segurança interna.⁶⁸

Conforme o artigo 1.º da Lei n.º 20/87 de 12 de junho, Lei de Segurança Interna de Portugal, a segurança interna é definida como “a atividade desenvolvida pelo Estado para garantir a ordem, a segurança e a tranquilidade públicas, proteger as pessoas os bens, prevenir a criminalidade e contribuir para assegurar o normal funcionamento das instituições democráticas, o regular exercício dos direitos e liberdades fundamentais dos cidadãos e o respeito pela legalidade democrática”. Neste mesmo artigo, no ponto 2, podemos ver que “a atividade de segurança interna se exerce nos termos da lei, designadamente da lei penal e processual penal, das leis orgânicas das polícias e serviços de segurança”. No ponto 3, do referido artigo, consta que “as medidas previstas na presente lei visam especialmente proteger a vida e a integridade das pessoas, a paz pública

⁶⁸Diário da República Portuguesa Lexionário.
Disponível em: <https://dre.pt/dre/lexionario/termo/seguranca-interna>
Acesso: 14/04/2023

e a ordem democrática contra a criminalidade violenta ou altamente organizada, designadamente sabotagem, espionagem ou terrorismo”.

Portanto, a atividade da segurança interna visa, segundo Manuel Pereira (1990), proteger a vida e a integridade física das pessoas, assegurar a paz pública e defender a ordem democrática, que são condições indispensáveis à própria vida da comunidade, ao seu desenvolvimento, à normal convivência dos cidadãos e ao progresso da sociedade.

De acordo com o supracitado autor, como se trata de uma atividade que pode contender com a vida pessoal dos cidadãos, uma vez que a mesma se consubstancia, bastante, no estabelecimento de condicionamento, restrições ou limitações à liberdade de atuação de cada um, em nome e por causa da convivência coletiva e da coexistência pacífica de todos, a lei de segurança interna estabelece princípios, fixa limites e tipifica as medidas que constituem balizas a respeitar, com todo o rigor, pelos agentes das forças e serviços de segurança.

A execução da política de segurança interna cabe às forças e serviços de segurança de acordo com as suas competências específicas e as suas especializações funcionais, todavia sem prejuízo da cooperação recíproca, do auxílio mútuo, do empenhamento concertado e mesmo da atuação conjunta, sempre que necessário, na prossecução dos objetivos e interesses comuns (artigos 6.º, 12.º, 13.º, e 14.º).

3.7.2. A Segurança Pública

Segundo Sávio Lessa⁶⁹ (2021), a Segurança Pública é o estado de normalidade que permite o usufruto de direitos e o cumprimento de deveres.

Na perspetiva do doutrinador José Afonso da Silva, citado por Lessa (2021) “segurança pública é a manutenção da ordem pública interna”.⁷⁰

A ordem pública, conforme defende Moreira Neto, é entendida como “um conjunto de valores, de princípios e de normas que se pretende devam ser observados

⁶⁹ Sávio Lessa: Advogado, Professor, Doutor em Ciência Política e especialista em Segurança Pública e Ciências Criminais. Porto Velho, Rondônia, Brasil.

⁷⁰ Citado por Sávio Lessa em seu artigo: O que é Segurança Pública? Disponível em: <https://portalamazonia.com/seguranca-publica-e-cidadania/artigo-o-que-e-seguranca-publica-1>

numa sociedade, impondo uma disposição ideal dos elementos que nela interagem, de modo a permitir-lhe um funcionamento regular e estável, assecuratório da liberdade de cada um”.⁷¹

Tendo em conta que a ordem pública representa um estado de sossego, tranquilidade pública, apaziguamento, em consonância com as leis, os princípios e os costumes que regulam a convivência em sociedade, a preservação deste direito do cidadão apenas será abrangente se o conceito de segurança pública for devidamente aplicado. Isto implica uma disposição ideal dos elementos que nela interagem, de maneira a permitir-lhe um funcionamento regular e estável, que assegura a liberdade coletiva e individual.⁷²

Em seu artigo sobre a segurança pública, Lessa (2021) enfatiza que a segurança pública não deve ser tratada somente como medidas de vigilância e repressão, porém como um sistema integrado e otimizado envolvendo instrumento de prevenção, coação, justiça, defesa dos direitos humanos, saúde e social. Para o autor, a segurança pública passa por um processo que começa na prevenção e termina na reparação dos danos, no tratamento da causa e na re (inclusão) do sujeito, infrator das normas, na sociedade.

Em São Tomé e Príncipe, um dos elementos da segurança pública, é a Polícia Nacional de São Tomé e Príncipe (PNSTP), que vem trabalhando com o intuito de reduzir significativamente todas as formas de violência e de mortalidade com elas relacionadas em todo concelho do país, de maneira a garantir a ordem e a segurança pública.

Para cumprir o seu objetivo a PNSTP criou o projeto denominado Plano Estratégico da Polícia Nacional de São Tomé e Príncipe (PEPNSTP) 2021/2026.

O PEPNSTP 2021/2026 foi realizado em novembro do ano 2020, defende que a PNSTP foi instituída a 27 de agosto de 1975, através do artigo 2º do Decreto-Lei (DL) nº 10/75, de 27 de agosto. Ao princípio, a instituição era denominada de Polícia de Segurança Popular. Através dos artigos 1º e 2º do DL nº 20/91, de 23 de abril, em 1991, passou a ser o atual Comando da Polícia Nacional de São Tomé e Príncipe.⁷³

⁷¹Citado por Sávio Lessa em seu artigo: O que é Segurança Pública? Disponível em: <https://portalamazonia.com/seguranca-publica-e-cidania/artigo-o-que-e-seguranca-publica-1>

⁷² Do artigo: O que é Segurança Pública. De Sávio Lessa.

⁷³ Plano Estratégico da Polícia Nacional de São Tomé e Príncipe 2021/2026 (2020). Enviado pelo Diretor do Departamento de Estudos, Planeamento e Formação de Polícia Nacional de São Tomé e Príncipe, João Pedro Cravid.

Conforme o PEPNSTP (2021/2026), após anos de lacuna legislativa quanto à orgânica e definição das suas atribuições, legalmente previstas, em abril de 2014, o então Governo aprovou, pela primeira vez, a atual Lei Orgânica da Polícia nacional de São Tomé e Príncipe (LOPNSTP), através do DL nº6/2014, de 23 de abril.

Em conformidade com os artigos 1º e 2º da LOPNSTP, a Polícia Nacional de São Tomé e Príncipe (PNSTP) é uma força de segurança, uniformizada e armada, com a natureza de servir o público e dotada de autonomia administrativa.⁷⁴

Com mais de 48 anos de existência, PNSTP “compromete-se em dar o seu melhor para que as populações se sintam mais seguras, fazendo cumprir a lei, prever e investigar crimes e comportamentos antissociais, manter a paz pública, proteger e apoiar as pessoas e os seus bens, alicerçado nos princípios basilares da atuação policial, com vista ao resgate da confiança junto aos cidadãos, e concomitantemente, a elevação da imagem institucional⁷⁵”.

De acordo com PEPNSTP (2021/2026), a missão da PNSTP é de garantir um ambiente de paz, tranquilidade e segurança pública que beneficie o funcionamento das instituições democráticas, o bem-estar da comunidade residente e visitante, contribuindo para o desenvolvimento económico e social do país. A instituição tem como Visão:

- Uma Polícia polivalente, próxima e ao Serviço da Nação; ou
- Uma Polícia próxima, de confiança e ao Serviço da Nação; ou
- Uma Polícia próxima e ao Serviço da Nação.

A primeira visão é apontada como o Slogan da instituição.

Na perspetiva do PEPNSTP (2021/2026), a atuação policial deve assentar-se nos Valores e Pilares Éticos tais como:

3.7.2.1. Valores e Pilares Éticos da Atuação Policial da PNSTP

- a) Respeito pelos direitos, liberdades e garantias dos cidadãos;
- b) Serviço público de qualidade;
- c) Responsabilidade e integridade;

⁷⁴ Segundo o Plano Estratégico da Polícia Nacional de São Tomé e Príncipe 2021/2026 (2020).

⁷⁵ *Idem*

- d) Isenção e rejeição a qualquer forma de discriminação;
- e) Frontalidade e lealdade.

Devido a urgente necessidade de adotar-se uma mudança efetiva de paradigma de gestão da PNSTP, assente numa planificação plurianual e em critérios rigorosos de planeamento e de controlo de gestão, o PEPNSTP (2021/2026) consubstancia as opções estratégicas assumidas pelo Comando Geral da Polícia Nacional de São Tomé e Príncipe para os próximos anos⁷⁶. Visando o horizonte de 2021-2026, a PNSTP pretende intervir em cinco eixos estratégicos com maior implicação orçamental, a seguir indicados:⁷⁷

- 1) Liderança e motivação;
- 2) Formação capacitação;
- 3) Tecnologias de informação e comunicação/infraestruturas e logísticas;
- 4) Imagem Institucional;
- 5) Proximidade e visibilidade.

3.7.2.2. Comparação dos dados estatísticos criminais e rodoviários com janeiro a junho de 2021 em São Tomé e Príncipe

O relatório do Comando Geral da Polícia Nacional de São Tomé e Príncipe (CGPNSTP) referente ao Primeiro Semestre de 2022 comparativamente ao mesmo período do Ano 2021, fornece dados estatísticos de geografia criminal de âmbito nacional santomense. Em conformidade com os referidos dados, a Polícia Nacional santomense tomou conhecimento que no Primeiro Semestre de 2022 registaram-se 3787 ocorrências relativamente à situação criminal, com menos de 183 casos que no igual período do ano 2021.⁷⁸

Segundo o aludido relatório, estes dados traduzem-se numa diminuição dos fenómenos que a Polícia Nacional de São Tomé e Príncipe tem registado na sociedade

⁷⁶ Segundo o Plano Estratégico da Polícia Nacional de São Tomé e Príncipe 2021/2026 (2020).

⁷⁷ *Idem*

⁷⁸ República Democrática de São Tomé e Príncipe. Ministério da Justiça, Administração Interna e Direitos Humanos. Comando Geral da Polícia Nacional de São Tomé e Príncipe. *Relatório Semestral Referente aos Meses de janeiro a junho de 2022*. Enviado por Eula Pereira, Agente de 2ª Classe do Departamento de Estudos, Planeamento e Formação, Departamento Jurídico, da Polícia Nacional de São Tomé e Príncipe.

santomense, tanto a nível criminal como contra a ordem_nacional, porém ainda assim, levanta a preocupação de aumento de alguns fenómenos criminais, o que leva à necessidade de um aumento de patrulhamento e fiscalização por parte da polícia nacional santomense, algo que segundo o CGPNSTP só será possível mediante aposta contundente na corporação, tanto a nível de recursos humanos e materiais, e bem como de meios rolantes.⁷⁹

Os quadros a seguir indicam a situação criminal em São Tomé e Príncipe de acordo com o relatório do Comando Geral da Polícia Nacional de STP, referente aos meses de janeiro a junho de 2022.

Quadro n.º 1- Total da Tipificação Criminal

Tipificação	1º Semestre 2021	1º Semestre 2022	DIF
Crime Contra Pessoas	2396	2291	-105
Crime Contra Património	1444	1380	-64
Crime contra a ordem e a tranquilidade pública	130	116	-14
Total Geral	3970	3787	-183

Fonte: Comando Geral da Polícia Nacional de STP, 2022.

Face aos dados estatísticos acima descrito, a Polícia Nacional de STP, constatou que no Primeiro Semestre de 2022, comparado com o igual período dos anos 2021, houve

⁷⁹ República Democrática de São Tomé e Príncipe. Ministério da Justiça, Administração Interna e Direitos Humanos. Comando Geral da Polícia Nacional de São Tomé e Príncipe. *Relatório Semestral Referente aos Meses de janeiro a junho de 2022*. Enviado por Eula Pereira, Agente de 2ª Classe do Departamento de Estudos, Planeamento e Formação, Departamento Jurídico, da Polícia Nacional de São Tomé e Príncipe.

uma diminuição no que concerne as três tipificações criminais com menos de (-183) casos⁸⁰.

Das três categorias da situação criminal apresentadas no quadro, destacamos uma diminuição acessível no que toca aos Crimes Contra as Pessoas com menos de (-105) em relação ao ano transato. Relativamente ao Crime contra o Património, também se destacou um ligeiro decréscimo com menos de (-64) Crimes de Património comparado ao ano anterior. Também pode-se perceber uma diminuição de menos de (-14) casos de Crime contra a Ordem e tranquilidade pública.⁸¹

Quadro n.º 2- Crimes Contra as Pessoas

1º Semestre 2021		1º Semestre 2022		DIF
Tipificação	Quantidade	Tipificação	Quantidade	
Ofensas corporais	566	Ofensas corporais	569	+3
Calúnias e Difamação	580	Calúnias e Difamação	528	-52
Injúrias	116	Injúrias	118	+2
Ameaças	454	Ameaças	388	-66
Abuso Sexual de Menor/Tentativa	47	Abuso Sexual de Menor/Tentativa	38	-9
Violação	02	Violação	03	+1
Tentativa de Violação	15	Tentativa de Violação	12	-3

⁸⁰ República Democrática de São Tomé e Príncipe. Ministério da Justiça, Administração Interna e Direitos Humanos. Comando Geral da Polícia Nacional de São Tomé e Príncipe. *Relatório Semestral Referente aos Meses de janeiro a junho de 2022.*

⁸¹ *Idem*

Violência Doméstica	611	Violência Doméstica	618	+7
Homicídio	02	Homicídio	00	-2
Tentativa de Homicídio	02	Tentativa de Homicídio	01	-1
Abandono de Menor	01	Abandono de Menor	16	+15
Outros	00	Outros	00	=
Total	2396	Total	2291	-105

Fonte: Comando Geral da Polícia Nacional de STP, 2022.

Analisando os dados apresentados no quadro acima podemos perceber que, dos casos participados à Polícia Nacional de São Tomé e Príncipe relativo aos Crimes Contra as Pessoas, concluiu-se que no Primeiro Semestre de 2022 registaram-se 2291 ocorrências, com menos de (-105 casos) comparando com o ano de 2021.⁸²

Destaca-se um aumento de Crime de Violência doméstica com mais de (+7 casos), e Crime de Abandono de Menor com mais de (+15 casos), relativamente ao Crime de Ofensas Corporais com mais (+3 casos) comparativamente ao Primeiro Semestre do Ano de 2022, no que toca aos crimes contra as pessoas houve uma diminuição relativamente ao ano anterior.

⁸² República Democrática de São Tomé e Príncipe. Ministério da Justiça, Administração Interna e Direitos Humanos. Comando Geral da Polícia Nacional de São Tomé e Príncipe. *Relatório Semestral Referente aos Meses de janeiro a junho de 2022.*

Quadro n.º 3- Crimes Contra o Património

1º Semestre 2021		1º Semestre 2022		DIF
Tipificação	Quantidade	Tipificação	Quantidade	
Furto	488	Furto	434	-54
Roubo	50	Roubo	29	-21
Tentativa de Roubo	11	Tentativa de Roubo	00	-11
Incêndio	02	Incêndio	01	-1
Tentativa de Incêndio	00	Tentativa de Incêndio	00	=
Burla	29	Burla	57	+28
Abuso de Confiança	549	Abuso de Confiança	516	-33
Danos	221	Danos	260	+39
Introdução em Casa Alheia	08	Introdução em Casa Alheia	25	+17
Violação de Propriedade Privada	86	Violação de Propriedade Privada	58	-28
Outros	00	Outros	00	=
Total	1444	Total	1380	-64

Fonte: Comando Geral da Polícia Nacional de STP, 2022.

Dos casos participados à Polícia Nacional de São Tomé e Príncipe relativo aos Crimes contra o Património concluiu-se que no Primeiro Semestre de 2022 registaram-se 1380 ocorrências, com menos de (-64 casos) que no igual período do ano de 2021⁸³.

⁸³ República Democrática de São Tomé e Príncipe. Ministério da Justiça, Administração Interna e Direitos Humanos. Comando Geral da Polícia Nacional de São Tomé e Príncipe. *Relatório Semestral Referente aos Meses de janeiro a junho de 2022.*

Destaca-se o aumento de crime de Danos com mais de (+39 casos) e de crime de Burla com mais de (+28 casos) comparativamente ao mesmo período do ano anterior⁸⁴.

Quadro n.º 4- Crimes Contra Ordem e Tranquilidade Pública (T.P.)

1º Semestre 2021		1º Semestre de 2022		DIF
Tipificação	Quantidade	Tipificação	Quantidade	
Falsificação de Documentos	00	Falsificação de Documentos	41	+41
Notas Falsas	00	Notas Falsas	00	=
Uso e Porte de Arma Ilegal	00	Uso e Porte de Arma Ilegal	00	=
Desobediência/Desordem	126	Desobediência/Desordem	71	-55
Jogo Ilegal	00	Jogo Ilegal	01	+1
Tráfico/Consumo de Estupefaciente	04	Tráfico/Consumo de Estupefaciente	03	-1
Outros	00	Outros	00	=
Total	130	Total	116	+14

Fonte: Comando Geral da Polícia Nacional de STP, 2022.

Dos casos participados à Polícia Nacional de São Tomé e Príncipe relativo aos Crimes contra a Ordem e Tranquilidade Pública, concluiu-se que no Primeiro Semestre de 2022 registaram-se 116 ocorrências, com mais de (+14 casos) que no ano 2021.

⁸⁴ República Democrática de São Tomé e Príncipe. Ministério da Justiça, Administração Interna e Direitos Humanos. Comando Geral da Polícia Nacional de São Tomé e Príncipe. *Relatório Semestral Referente aos Meses de janeiro a junho de 2022.*

Destaca-se a diminuição do crime de Desordem e Desobediência com menos (-55 casos) comparativamente com o ano anterior.

Quadro n.º 5- Descrição da Tipificação Criminal Por Distrito

Tipificação criminal – Primeiro Semestre (2022 – 2021)												
Distritos	C	2022	2021	DIF.	C	2022	2021	DIF.	C	2022	2021	DIF.
Água Grande	r	761	700	+61	r	535	545	-10	r	64	69	-5
Mé-Zóchi	i	569	653	+84	i	319	370	-51	i	29	25	+4
Cantagalo	m	125	123	-2	m	108	77	+31	m	00	4	-4
Lobata	e	183	186	-3	e	102	105	-3	e	11	8	+3
Lembá	C	288	362	-74	C	123	145	-22	C	03	9	-6
Caué	o	252	208	+44	o	141	131	+10	o	04	11	-7
R. A. Príncipe	n	113	164	+51	n	52	71	-19	n	05	4	+1
Total	t	2291	2396	-105	t	1380	1444	-64	t	116	130	-14
	r				r				r			
	a				a				a			
	s				s				s			
	s				s				s			
	o				o				o			
	a				a				a			
	s				s				s			
	s				s				s			
	a				a				a			
	s				s				s			
	s				s				s			
	o				o				o			
	n				n				n			
	i				i				i			
	ó				ó				ó			
	n				n				n			
	i				i				i			
	o				o				o			
	P				P				P			
	a				a				a			
	t				t				t			
	r				r				r			
	i				i				i			
	m				m				m			
	ó				ó				ó			
	n				n				n			
	i				i				i			
	o				o				o			
	E				E				E			
	T.				T.				T.			
	P.				P.				P.			

Fonte: Comando Geral da Polícia Nacional de STP, 2022.

De acordo com os dados do quadro n. 5 podemos verificar que no Primeiro Semestre de 2022 o maior número de ocorrências aconteceu em Água Grande, com um saldo de (1360 casos), com mais +46 casos comparativamente com igual período do ano de 2021.

3.8. Sistema de Informatização ZULU em São Tomé e Príncipe

No âmbito do projeto da PNSTP, o PEPNSTP 2021/2026, foi criado um sistema de informatização denominado de Sistema ZULU.

Na perspetiva de João Pedro Cravid⁸⁵, esse sistema visa conectar-se a todas as bases de dados a nível nacional e assim haver interoperabilidade e cruzamento de informação, o que irá facilitar o serviço policial. Através desse sistema, a polícia são-tomense pretende melhorar os seus serviços de maneira a conferir mais segurança aos cidadãos e assim tornar a justiça mais rápida.

O Software ZULU terá interligação com instituições são-tomenses e internacionais e conta com o apoio da Polícia de Segurança Pública de Portugal, conforme defendeu o Comandante Geral da PNSTP Adulcino Daniel “o Sistema ZULU terá de forma gradual um processo de correção com base na interoperabilidade com as principais bases de dados respeitando os requisitos exigidos. A nível internacional e em relação a proteção de dados, e a segurança das informações, contamos com o precioso engajamento de todos e da acessória da Polícia de Segurança Pública de Portugal”.⁸⁶

Dada a importância do projeto de PNSTP, o Fundo da População das Nações Unidas (UNFPA) colabora na informatização da polícia são-tomense.

O UNFPA entregou à Polícia Nacional (PN) alguns televisores para a implementação do projeto de informatização e modernização na perspetiva da criação de um Centro de Comando e Controlo, que inclui o Sistema ZULU, um gesto que foi visto de maneira positiva pelo Comandante Geral da PNSTP que demonstrou o seu agradecimento reconhecendo com estima a estreita relação de cooperação entre ambas instituições. Cooperação esta que tem contribuído para a modernização dos projetos da PN, em particular, e a nível nacional, no geral.⁸⁷

⁸⁵ Diretor do Departamento de Estudos, Planeamento e Formação da Polícia Nacional de São Tomé e Príncipe.

⁸⁶ Informação avançada pelo jornalista Josimar Afonso – Correspondente da RDP África em São Tomé e Príncipe. Disponível em: <https://rdpafrica.rtp.pt/noticias-africa/policia-nacional-de-sao-tome-e-principe-desenvolve-programa-de-informatizacao-dos-seus-servicos/> Acesso: 18/04/2023

⁸⁷ NEWS UNFPA São Tomé e Príncipe. UNFPA Colabora na informatização da Polícia Nacional. Disponível em: <https://saotomeandprincipe.unfpa.org/pt/news/unfpa-colabora-na-informatiza%C3%A7%C3%A3o-da-pol%C3%ADcia-nacional> Acesso: 25/07/2023

O Superintendente Adulcino Daniel frisou que a instituição que dirige tem metas para cumprir no quadro do seu Plano Estratégico e o UNFPA tem contribuído bastante para a concretização do mesmo.⁸⁸

A Encarregada do Escritório de UNFPA destacou que “esta contribuição é para reforçar a capacidade da Polícia na produção de dados relacionados com a violência baseada em Género, porque sem este instrumento não se consegue ter a perceção correta da situação, para se investir de maneira mais adequada”.⁸⁹

Além da doação de televisores, o UNFPA também vai colaborar com a aquisição de uma dezena de computadores, tendo em conta que faz parte do PEPNSTP a informatização, nas áreas administrativas e operacionais e interligar o Sistema de Informação da PNSTP com as diversas bases de dados nacionais e internacionais, nomeadamente, a capacidade de identificação e sinalização de suspeitos, viaturas e objetos procurados ou de interesse.⁹⁰

Este desiderato é também muito importante no que se refere a determinadas ameaças, como a violência doméstica, perseguição, assédio e abuso sexual de menores e incapazes.⁹¹

A Nota Explicativa do Projeto do Sistema ZULU frisou que por outro lado possibilita “a compilação de estatísticas de qualidade que sustentam estudos evolutivos da realidade socio criminal para apoiar a definição de políticas públicas e decisões ao nível macro e micro na área da Justiça e Segurança Interna”.⁹²

A produção de dados é transversal no Oitavo Programa de Cooperação entre o UNFPA e o país, STP. A expectativa é que nos próximos tempos se consiga produzir e disseminar dados de qualidade no caso relacionado com a Violência Baseada no Género. Uma das metas de UNFPA, até 2030, é colaborar para que se acabe com este tipo de flagelo, que afeta maioritariamente mulheres e raparigas.⁹³

⁸⁸ NEWS UNFPA São Tomé e Príncipe. UNFPA Colabora na informatização da Polícia Nacional. Disponível em: <https://saotomeandprincipe.unfpa.org/pt/news/unfpa-colabora-na-informatiza%C3%A7%C3%A3o-da-pol%C3%ADcia-nacional>. Acesso: 25/07/2023

⁸⁹ *Idem*

⁹⁰ *Idem*

⁹¹ *Idem*

⁹² *Idem*

⁹³ *Idem*

3.9. Segurança Costeira de São Tomé e Príncipe

Ao longo dos anos a bacia do Golfo da Guiné tem sido alvo de constantes ataques dos infratores que encontram nessa região a oportunidade para praticarem suas atividades ilícitas, com vista a obterem os recursos provenientes dessa região.

De acordo com António Ribeiro (2019), a instabilidade política sentida em alguns dos Estados costeiros dessa região, aliada à falta de capacidade para imporem a sua autoridade no mar, favorece a proliferação de diversas atividades ilícitas, tais como o tráfico de drogas, tráfico de seres humanos, a pesca ilegal, tráficos de armas, a poluição de mar, a pirataria e o assalto à mão armada de navios, que provocam um elevado grau de insegurança marítima no Golfo da Guiné.⁹⁴ Conforme o referido autor, segundo a Organização Marítima Internacional, durante o ano de 2019 ocorreram 62 ataques relacionados com atos de pirataria e assalto à mão armada a navios, fazendo desta região a mais ativa a nível global, em termos de crime marítimo.⁹⁵

Apesar da breve abordagem dos crimes cometidos no Golfo da Guiné, não é do nosso interesse fazer um estudo sobre o mesmo. O que pretendemos é lançar um olhar sobre a segurança costeira de São Tomé e Príncipe, por ser um país localizado nessa região e um dos alvos de atividades ilícitas praticadas nesse território marítimo.

Para dissertar sobre a Segurança Costeira de São Tomé e Príncipe, decidimos recorrer a cooperação da Marinha portuguesa com as referidas ilhas.

Primeiramente gostaríamos de apresentar a diferença entre a marinha e guarda costeira.

As marinhas são operadoras internacionais responsáveis pela defesa nacional do Estado enquanto que, as guardas costeiras atuam primordialmente como polícia marítima para prevenir o crime e promover a segurança pública.⁹⁶ Embora essa diferença pode-se dizer que ambas andam de mão juntas.

⁹⁴ Por António Silva Ribeiro. 27 de dezembro de 2019, 6:34. Disponível no site: <https://www.publico.pt/2019/12/27/politica/opiniao/nrp-zaire-seguranca-maritima-sao-tome-principe-1898366>

Acesso em 19/04/2023

⁹⁵ *Idem*

⁹⁶ <https://africacenter.org/wp-content/uploads/2016/06/ASB02PT-Marinha-vs-Guarda-Costeira-Definir-as-funcoes-das-forcas-de-seguranca-maritima-africanas.pdf>

3.9.1. Cooperação da Marinha Portuguesa com a Guarda Costeira São-tomense

Na perspetiva de António Ribeiro (2019), num mundo cada vez mais globalizado e interligado, em que os acontecimentos de âmbito local ou regional podem ter efeitos de maior alcance, Portugal não pode ignorar esta situação. Por isso, devido às excelentes relações políticas e militares entre Portugal e São Tomé e Príncipe, a Marinha portuguesa respondeu, de maneira inovadora, ao interesse demonstrado pelo estado são-tomense, para desenvolver as capacidades da sua Guarda Costeira, tendo em consideração os imperativos securitários decorrentes de ocupar uma posição geográfica central no Golfo da Guiné, bem como a importância do mar para a sua economia e para o cumprimento das respetivas obrigações securitárias nos espaços marítimos onde exerce soberania e jurisdição.

Entretanto, segundo defende António Ribeiro (2019), foi assim que em janeiro de 2018, no quadro do Acordo Bilateral de Cooperação no Domínio da Defesa entre Portugal e São Tomé e Príncipe, e dos Estatutos da CPLP, foi estacionado nas referidas ilhas o NRP Zaire, com a missão de realizar ações conjuntas de vigilância e fiscalização, e de capacitar a respetiva Guarda Costeira para o exercício da autoridade do Estado no mar.

3.9.2. O Navio Zaire no combate a pirataria marítima em STP

Segundo Manuela Gonzaga (2020), o NRP Zaire chegou a São Tomé a 22 de janeiro de 2018 para uma missão de cooperação e de capacitação operacional junto da Guarda Costeira do país. O Navio chegou a São Tomé, com uma missão inicial de um ano. Conforme Gonzaga, a embarcação já navegou mais de 2.400 horas e percorreu cerca de 21.400 milhas.

Sendo o último navio em serviço da classe Cacine, o NRP Zaire foi construído nos estaleiros navais do Mondego, na Figueira da Foz, em 1971, e destina-se a apoiar as operações da guerra em África, concluiu Gonzaga.

O Navio Zaire, da Marinha Portuguesa, tem como principais missões reforçar a vigilância e a fiscalização dos espaços marítimos de São Tomé e Príncipe, a segurança marítima do Golfo da Guiné e a capacitação da guarda costeira deste país de língua oficial

portuguesa⁹⁷. Sendo um meio com capacidade oceânica de intervenção a longa distância, através da sua presença nesta área, o navio da Marinha tem contribuído para a dissuasão de atividades ilícitas e proteção dos recursos marinhos da região, ao mesmo tempo que incrementa a capacidade de patrulha, na vigilância e apoio ao exercício da autoridade do Estado das águas sob soberania e jurisdição deste país⁹⁸.

3.9.3. As missões realizadas pelo Navio Zaire

Em fevereiro do ano 2021, de acordo com Sérgio Vitorino, o navio “Zaire” da Marinha Portuguesa realizou na última semana do mês várias ações de apoio a navios atacados por piratas. No dia 7 de fevereiro do mesmo ano, o “Zaire” foi ativado, para prestar auxílio ao navio mercante Sea Phantom, que estava a ser alvo de um ataque de piratas, cerca de 120 km a nordeste da Ilha do Príncipe. Todavia, quando se encontrava a navegar para a posição do ataque, foi informado que o Sea Phantom, já não necessitava de auxílio e que se iria dirigir para Camarões. No dia 8 de manhã, de acordo com Vitorino (2021), o Zaire recebeu informação de novos ataques em curso, a dois navios mercantes, numa posição cerca de 100km a sudeste da ilha de São Tomé (Seaking e Madrid Spirit), tendo-se dirigido imediatamente para o local.

“Após definição de uma área de risco de ataques, o navio iniciou patrulha, por forma a garantir a segurança da navegação, e dissuadir os ataques dos piratas” explicou o Estado Maior General das Forças Armadas⁹⁹.

No dia 9 de fevereiro, Zaire efetuou o acompanhamento do navio mercante African River, de Bandeira Portuguesa, que atravessou a área e se encontrava em circulação para o Porto Gentil no Gabão. No dia 10 prestou socorro ao navio mercante Maria E, que tinha sofrido um ataque na véspera, e cuja tripulação se encontrava refugiada na fortaleza do navio. “O Maria E foi acompanhado pelo Zaire durante mais de 13 horas e 250 km até

⁹⁷ Fonte: Pedro Morais Fonseca, Agência Lusa. Disponível no Site: <https://www.dn.pt/mundo/navio-portugues-zaire-te...>

⁹⁸Fonte: Marinha. Fevereiro, 2019. Disponível em: https://www.defesa.gov.pt/pt/comunicacao/noticias_fa/Paginas/Fragata-portuguesanavega-em-zona-de-risco-de-pirataria-mar%C3%ADtima.aspx Acesso: 23/12/2021

⁹⁹Fonte: Sergio A.Vitorino Disponível em: <https://www.cmjornal.pt/mundo/africa/detalhe/navio-zaire-da-marinha-portuguesarealiza-aco-es-de-apoio-a-barcos-atacados-por-piratas-no-golfo-da-guine>

efetuar a passagem do navio em segurança a uma Fragata da Guiné Equatorial, país para o qual o navio mercante se dirigia”

No dia 11 de fevereiro de 2021, o Zaire descobriu e escoltou a embarcação de pesca LIANG PENG YU até entrar nas águas territoriais do Gabão. “A embarcação foi inspecionada pelas autoridades Gabonenses, que comunicaram esta ter sido alvo de um ataque de piratas que raptaram 10 dos seus 14 tripulantes”, relataram as Forças Armadas.

No dia 12 de fevereiro de 2021, o navio português continuou a sua patrulha, tendo regressado na manhã do dia seguinte à Baía Ana Chaves, em São Tomé.

Gonzaga (2020), defende que o NRP Zaire participou em missões de busca e salvamento, fiscalização da pesca e dos esquemas de separação de tráfego marítimo, controlo da poluição no mar e apoio às populações e a organismos civis em São Tomé. Não obstante essas tarefas, realizou 12 ações de busca e salvamento, 24 de fiscalização conjuntas, 4 ações de segurança marítima no âmbito da pirataria e sete vitórias a navio no mar, tendo identificado duas presumíveis infrações.

De acordo com Gonzaga (2020), o comandante do navio-patrulha português NRP Zaire, reafirmou o empenho da Marinha para “assegurar a soberania” do país e “a segurança no Golfo da Guiné”. O primeiro-tenente, Guilherme Rosinha, comandante da fragata, afirmou na altura que não existe uma data para o fim da missão, daí que continuaram operacionais e disponíveis para continuar a operar em águas são-tomenses.

Todavia, a missão do NRP Zaire chegou ao fim neste ano. A informação foi avançada pela página Marinha (marinha da república portuguesa), notícias, on-line, no dia 9 de julho do presente ano, 2023, as 17 horas e 11 minutos.

Pode-se ler na nota informativa da referida página o seguinte:

“Realizou-se hoje no Porto de São Tomé a cerimónia que assinalou o fim da missão do NRP Zaire em São Tomé e Príncipe, após mais de 5 anos naquele País”. “Neste período, o NRP Zaire, operado por uma guarnição mista constituída por 23 militares portugueses e 12 santomenses, contou com 2011 dias de missão, tendo percorrido mais de 37 mil milhas. No mar, realizou 19 ações de busca e salvamento, as quais resultaram no salvamento de 18 vidas, 31 ações de fiscalização conjunta, 13 ações de segurança marítima no âmbito da pirataria, oito vistorias a navios no mar e também participou em diversos exercícios internacionais. Realça-se ainda que a ação do NRP Zaire foi

fundamental no apoio logístico entre as ilhas de São Tomé e Príncipe, em benefício das Forças Armadas santomenses e também das populações locais”.¹⁰⁰

“A missão do NRP Zaire foi também um exemplo em matéria de cooperação bilateral entre Portugal e São Tomé e Príncipe, o que contribuiu, através de um esforço conjunto, para a segurança marítima das águas santomenses em particular e para a segurança marítima do Golfo da Guiné, em geral. A cerimónia foi presidida pelo Chefe do Estado-Maior da Armada, portuguesa, Almirante Henrique Gouveia e Melo. O NRP Zaire regressa agora a Portugal acompanhado do NRP Setúbal.”¹⁰¹

¹⁰⁰ <https://www.marinha.pt/pt/media-center/Noticias/Paginas/Navio-da-Marinha-Portuguesa-termina-miss%C3%A3o-em-S%C3%A3o-Tom%C3%A9-e-Pr%C3%ADncipe.aspx>

¹⁰¹ Idem

IV- A Corrupção

A corrupção não é um fenómeno recente e que afeta apenas um ou alguns Países. Esse fenómeno é presente em todos os quadrantes, de norte a sul, de este a oeste, nos países desenvolvidos e nos em desenvolvimento, representando sempre uma ameaça aos direitos humanos, às instituições democráticas e aos direitos e liberdades fundamentais, faz aumentar a pobreza, trava o desenvolvimento, diminui o fluxo de investimento, facilita as atividades de crime organizado e mina a legitimidade política, corrói a competitividade e minam os esforços para romper com os ciclos de pobreza e produzir o desenvolvimento económico e social. Além disto, a corrupção promove a circulação de bens e capitais ilícitos.¹⁰²

Algumas opiniões defendem que a corrupção é uma prática comum em São Tomé e Príncipe.

4.1. A Falta de motivação dos agentes de segurança

Em conformidade com João Cravid (2015:50) citado por Neves (2017), a falta de motivação dos profissionais condiciona, muitas vezes, o seu desempenho na tarefa de garante de segurança à população. Na sua perspetiva, essa falta de motivação é originada, diversas vezes, pelo baixo salário auferido por esses profissionais, pelas más condições de trabalho que lhe são oferecidas, excessivas cargas horárias e, também, pela falta de valorização pelos seus superiores.

Neves (2017) explica-nos que a juntar a este enquadramento profissional desfavorável, há outras razões que são indicadas como causadoras de desmotivação dos agentes. Na sua visão, a primeira tem a ver com a falta de eficiência do sistema judicial pois, “tal como afirma o inspetor da Polícia de Investigação Criminal, Idalécio Almeida, ao jornal online Notícia ao Minuto (10/02/2015), esta constitui um fermento para a falta

¹⁰² Programa de Modernização do Setor da Justiça de São Tomé e Príncipe 2020-2025. São Tomé, 13 de janeiro de 2020. Ministério da Justiça, Administração Pública e Direitos Humanos de São Tomé e Príncipe.

da motivação dos agentes que perguntam: porquê prender se amanhã já estarão a andar nas ruas?”¹⁰³

A supradita autora defende que, o tráfico de influências e a corrupção constituem igualmente um fator de desmotivação na medida em que alguns agentes se vêm confrontados, no âmbito das suas investigações e diligências, com ordens superiores para arquivarem o caso devido ao grau de influência do arguido.

4.2. A Corrupção praticada pelos Funcionários Públicos

A corrupção, tanto na sua forma ativa como passiva, ocorre essencialmente nas relações entre entidades públicas e privadas cuja atuação viola a lei, regulamentos ou procedimentos e é praticada por funcionários públicos e privados os quais com conhecimento de causa praticam atos que deveriam praticar ou deixam de praticar o que deveriam em proveito próprio e em troca de benefícios.¹⁰⁴

A corrupção praticada pelos funcionários públicos, conforme Neves (2017), constitui de igual modo um obstáculo ao progresso económico e social da nossa sociedade.

As muitas horas de trabalho, a condição de deterioração da economia nacional e o baixo salário são elementos que têm facilitado o aumento da prática da corrupção entre trabalhadores públicos do país, incluindo os agentes de segurança, onde os agentes muitas vezes recebem as ditas “gasosas” para deixar os infratores impunes, em que apresentáramos como exemplo alguns agentes de trânsito que durante uma operação stop recebem subornos por parte dos motoristas, por sua própria sugestão Neves, 2017: 60).

Neves (2017), crê que deste modo a corrupção fragiliza o sistema de segurança nacional deixando um vazio que facilmente, pode ser explorado pelos criminosos.

¹⁰³ Citado por Dalila Pereira Agostinho das Neves (2017). A Segurança Interna em STP: Os Desafios do Século XXI.

¹⁰⁴ Programa de Modernização do Setor da Justiça de São Tomé e Príncipe 2020-2025. São Tomé, 13 de janeiro de 2020. Ministério da Justiça, Administração Pública e Direitos Humanos de São Tomé e Príncipe.

É notório assistirmos episódios de atendimento preferencial nas instituições públicas pelo simples fato da pessoa ser parente ou amigo (a) do funcionário. Isto acontece sobretudo quando há uma fila longa de pessoas em espera para serem atendidas, neste caso quando a instituição em questão não tem o sistema de senhas, o que causa indignação a demais pessoas e faz-nos ouvir frases como “quem pode, pode” ou ainda “selá n’guê tê n’guê”¹⁰⁵.

Na maioria das vezes esses acontecimentos são acompanhados de pequenos pagamentos, o tal suborno, em que o funcionário (a) recebe algum valor para agilizar o processo dos documentos. Neste caso a pessoa interessada recebe o documento com antecedência, por exemplo, em vez de receber num prazo de quinze dias, ela recebe o documento dentro de cinco dias.

Na tentativa de perceber a razão da corrupção ser conhecida como uma prática comum em STP, ouvimos o parecer do Diretor do Departamento de Estudos, Planeamento e Formação de Polícia Nacional de São Tomé e Príncipe, João Pedro Cravid.

De acordo com o Diretor Cravid, esta prática está longe de ser só pelos poucos recursos do país, ou seja, por sermos um país pobre. “Penso que tem mais a ver com a mentalidade do nosso povo. Uma casa pode ser pobre, mas limpa e com dignidade. O que não acontece, infelizmente, em STP. Somos pobres e achamos que viver na podridão, na nossa pobreza mental é o melhor caminho, com facilitismo”, explicou.

Na ótica do Diretor Cravid, os são-tomenses (exceto as devidas exceções) não têm esperança num STP melhor. Não acreditam que um dia o nosso país irá mudar. Logo, quem não acredita na mudança, em dias melhores, não pode contribuir para que se acabe com os atuais males. É mais fácil e conveniente continuar no ritmo da maioria “no leve leve”¹⁰⁶, “não liga nada não”, “país tem dono”, “salve-se quem puder”. Temos uma sociedade sem referência, onde os jovens não têm em quem se inspirar para fazer diferente, e isso começa na estrutura familiar.

O Diretor do Departamento de Estudos, Planeamento e Formação de PNSTP ressaltou que é “necessário resgatar os índices de confiança, de amor dos são-tomenses por São Tomé e Príncipe e a crença que é possível termos um país que dê orgulho viver e que evite o que temos hoje que é um êxodo do país, cada vez acentuado”.

¹⁰⁵ Selá n’guê tê n’guê: uma frase em crioulo fôrro que significa “temos que ter gente”.

¹⁰⁶ Leve leve: palavra em crioulo fôrro, e lema dos são-tomenses. Em português significa “devagar, sem pressa”.

“Mas focando concretamente na corrupção o que se passa na Polícia, por exemplo, é o fato dos seus quadros serem parte desta sociedade logo, sofrem dos mesmos males. Por isso que a corrupção e o suborno quase que se tornou uma prática tolerável e pouco condenável, apesar de já ter havido casos de punição severa, inclusive com demissões”, frisou João Cravid.

Cravid concluiu o seu parecer acrescentado que “há muito trabalho a ser feito e acredito muito que o nosso país irá mudar. Mas temos de ter mindset, pensarmos mais no bem comum (que também terá benefícios para nós) e pararmos de só pensarmos em nós”.

V- Considerações Finais

O estudo teve como objetivo encontrar resposta à questão de investigação apresentada no início do nosso trabalho, avaliar as hipóteses levantadas e demonstrar se conseguimos ou não cumprir os objetivos preceituados.

Quanto à questão de investigação *“Como é que tem sido feita a implementação do Objetivo 16 do Desenvolvimento Sustentável em São Tomé e Príncipe?”*, em função das análises documental podemos concluir que este objetivo tem sido implementado de maneira progressiva, o que vai ao encontro da primeira hipótese por nós levantada, a afirmativa. Todavia, compreendemos que essa implementação requer muito trabalho, transparência, união e persistência por parte das entidades, para que até 2030 o país possa ver este ODS cumprido. Pois, STP é um país que por si só não consegue responder a todos os problemas existentes na sua sociedade o que o obriga a recorrer a cooperação com outros países.

O objetivo geral da investigação foi cumprido em partes visto que não obtivemos matérias suficientes para avaliar com precisão como tem sido a implementação da Agenda 2030 de Desenvolvimento Sustentável em STP. Apesar disso, podemos perceber que o país tem encarrado com seriedade o compromisso que assumiu ao ratificar a Agenda, fato comprovado com a elaboração de dois documentos estratégicos de desenvolvimento para o país como parte integrante da Agenda 2030, nomeadamente a sua Agenda de Transformação no Horizonte 2030 e O Plano Nacional de Desenvolvimento 2017-2021. Sendo ambos os documentos alinhados aos 17 objetivos do Desenvolvimento Sustentável.

Quanto aos objetivos específicos, somos da opinião que foi cumprido o primeiro objetivo. Conseguimos averiguar algumas entidades envolvidas e responsáveis pela implementação da paz, justiça e instituições eficazes. Uma das instituições é a Polícia Nacional de STP que tem a função de garantir a segurança pública do país, vimos o Centro de Aconselhamento Contra a Violência Doméstica que tem trabalho para travar o crime de violência contra as mulheres, demos a conhecer a SOS Mulher uma Associação sem fins lucrativos que muito tem feito para levantar a autoestima das mulheres, dando apoio e orientação às vítimas de violência doméstica e sexual, tornando público os crimes contra as mulheres e sensibilizando as mesmas para clamarem por socorro. Também

conhecemos a ASPF, Associação Santomense de Planeamento Familiar, que também apoia esta causa, entre outras.

Devido a falta de matérias especializadas no assunto, o segundo objetivo específico não foi cumprido.

Acredito que cumprimos o terceiro objetivo específico. No âmbito dos projetos a PNSTP criou o sistema de informatização ZULU que pretende melhorar os seus serviços de maneira a conferir mais segurança aos cidadãos e assim tornar a justiça mais rápida. É um projeto que visa reduzir significativamente todas as formas de violência e das taxas de mortalidade com ela relacionadas em todos os concelhos do país. Podemos concluir que o sistema ZULU também vai contribuir para a diminuição de violência baseada no género em STP, conforme reforçou um dos entrevistados ao afirmar que as tecnologias auxiliam muito qualquer atividade laboral e a Polícia não foge à regra, e irá permitir que tenhamos uma instituição policial mais eficiente, mais profissional, mais moderna e que dê respostas mais assertivas às solicitações da sociedade são-tomense na proteção de pessoa e bens, incluindo na prevenção e combate à violência baseada no género, e não só.

Também vimos Estratégia Nacional para Igualdade e Equidade de Género, um projeto que ambiciona eliminar todas as formas de violência de género nas esferas pública e privada, destacando a violência doméstica, violência sexual, tráfico de pessoas, homicídio entre outros.

Quanto ao quarto objetivo específico, procuramos desvendar a razão por que a corrupção e suborno são vistos como práticas comuns em São Tomé e Príncipe e nessa tentativa, vimos que: a falta de motivação dos agentes de segurança, onde as muitas horas de trabalho, o baixo salário, as más condições de trabalho que lhes são oferecidas e a falta de valorização, são motivos que contribuem para que os agentes aceitem o suborno e dessa forma pratiquem a corrupção. A falta de eficiência do sistema judicial, também foi apontada como uma das causas que desmotivam os agentes de segurança a desempenharem as suas funções de maneira honesta. Um dos nossos entrevistados defende que esta prática não se dá somente pelo escasso recurso do país, tem a ver também com a mentalidade das pessoas que pouco ou nada fazem para mudá-la. Diante disto, podemos dizer que o quarto objetivo específico foi cumprido.

Os conceitos estudados mostraram-nos que a Segurança Interna de um determinado Estado não deve ser encarada de forma isolada. Os problemas de um Estado vão

repercutir, posteriormente, num outro Estado. Logo, é importante que haja a cooperação entre os Estados e as Organizações para combater as novas ameaças.

O Estado de São Tomé e Príncipe que a partir de uma colaboração com o Governo de Portugal, conseguiu apoio da Marinha Portuguesa para combater o flagelo que é a pirataria marítima nas suas águas territoriais. Ao colaborar com a Guarda Costeira de São Tomé e Príncipe, o Navio Zaire não só está protegendo as águas territoriais do país contra os piratas como também auxilia outros países vizinhos a combater esses infratores.

Em conversa com um dos entrevistados, o mesmo deixou claro que a acessibilidade a justiça para todos em STP só funciona na teoria. Esperemos que com a Reforma da Justiça, as autoridades competentes possam mudar as atitudes outrora conhecidas e que, também, possam garantir de facto a melhoria da qualidade, celeridade e acessibilidade da justiça para todos em todo o concelho do país.

Em suma, a construção de uma sociedade pacífica e inclusiva para o desenvolvimento sustentável depende da união de todos.

5.1. Implicações do estudo

Este trabalho de investigação que apresentamos pretende contribuir para uma análise da sociedade são-tomense no que tange a segurança pública, violência doméstica, a corrupção, além de avaliar a eficácia das instituições do país.

5.2. Limitações do estudo

Em função do nosso tema e dos objetivos propostos, o presente trabalho de investigação recorreu a análise documental e as entrevistas para dar respostas as questões levantadas. Todavia, dada às limitações das fontes bibliográficas nacionais bem como a pouca colaboração de algumas Instituições reduziu significativamente a nossa amostra, constituindo assim a base da limitação do presente estudo.

Além disso, devido às dificuldades financeiras não pude deslocar-me à São Tomé. Pretendia dirigir-me a algumas instituições, afim de obter mais informações para

enriquecer a dissertação e cumprir com os objetivos propostos da melhor maneira possível.

5.3. Sugestão para investigações futuras

As investigações futuras, versando sobre a temática estudada ou similar deverão encontrar meios para ultrapassar as limitações acima apontadas, a fim de apresentar outros resultados como por exemplo os relatórios de desenvolvimento sustentável anuais apresentados por STP.

Referências Bibliográficas

- ABC Dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. Outubro de 2020.
Disponível em: [https://www.plataformaongd.pt/uploads/sub_canais2abc_ods \[1\].pdf](https://www.plataformaongd.pt/uploads/sub_canais2abc_ods[1].pdf)
Consultado em 07/10/2022
- Afonso, D (2017), São Tomé e Príncipe no Atual Quadro Geopolítico do Golfo da Guiné, São Tomé
- Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável. Para transformar o Mundo em nome dos Povos e do Planeta.
Disponível em: www.stpdados.info/sdg. Consultado em 02/10/2022
- Agenda de Transformação no Horizonte 2030. Conferência Internacional dos Investidores e Parceiros de Desenvolvimento. São Tomé e Príncipe, Londres, 14-15 de outubro de 2015.
Disponível em: <https://saotome.dataforall.org/library/agenda-de-transformacao-no-horizonte-2030>
Consultado em 02/10/2022
- Bernardino, L (2008), Políticas de Segurança e Defesa em África e para África. O papel das Organizações Regionais Africanas.
- Boa Morte, R (2020), A Prova Testemunhal. A “Razão Antropológica” da Sua Força Processual, Lisboa, Ed. Colibri
- Campenhoudt, L et.al. (1995), Manual de Investigação em Ciências Sociais. Ed. Gradiva, Guilherme Valente
- Carvalho, J (2019), Plano Nacional de Desenvolvimento Sustentável de São Tomé e Príncipe 2020-2024
Disponível em: <https://financas.gov.st/phocadownload/Planeamento/publicacao/Plano%20Nacional%20de%20Desenvolvimento%20Sustentavel%20-%20STP%20-%202020-2024.pdf>
Consultado em 07/10/2022
- Carvalho, N et.al. (2015), Desenvolvimento Sustentável X Desenvolvimento Económico
Disponível em: <https://core.ac.uk/download/pdf/231171285.pdf>
Consultado em 27/01/2023

- Chau, R. A. (2017), *Direito à Liberdade e à Segurança no Estado de Direito Democrático: Os limites da Atuação Policial-Uma perspectiva Jurídico-Constitucional da Política da República de Moçambique*.
Disponível em: <https://comum.rcaap.pt/bitstream/10400.26/19925/1/Disserta%C3%A7%C3%A3o-Ruth%20Chau-%20corrigida.pdf>
Consultado em 20/03/2023
- Cunha, G (2018) *Segurança Nacional e Defesa Nacional no Estado de Direito Democrático*. Disponível em: <https://www.revistamilitar.pt/artigo/1298>
Acesso: 28/12/2021
- Duarte, M et al. (2019) *Prevenção Criminal e Combate à Violência Contra as Mulheres e à Violência Doméstica nas Entidades Empregadoras. Guião de Boas Práticas*.
Disponível em: <https://www.cig.gov.pt/2019/11/disponivel-online-guiao-boas-praticas-prevencao-combate-violencia-domestica-genero-nas-empresas/>
Acesso: 24 de abril de 2022
- Ferreira, R (2010), *Análise da Violência Contra a Mulher a Partir da Vigilância Realizada por Serviços Sentinela em Fortaleza, Ceará*.
Disponível em: http://bdtd.ibict.br/vufind/Record/UFOR_bfef7628144d1934dc0bcc078ee43d6a
Acesso: 28 de março de 2022
- Gomes Júnior, F (2012), *O Desenvolvimento Sustentável: Conceitos, modelos e propostas para mensurações*.
Disponível em: <https://periodicosuneal.emnuvens.com.br>
Consultado em 27/01/2023
- *Guia Convenção sobre a eliminação de todas as formas de discriminação contra as mulheres (CEDAW) e o Protocolo opcional (2011)*
Disponível em: https://www.cig.gov.pt/wp-content/uploads/2018/01/Guia-CEDAW--Protocolo-Opcional_Cig.pdf
Consultado em 24/08/2023
- *Guia Sobre Desenvolvimento Sustentável. 17 Objetivos Para Transformar o Nosso Mundo*.
Disponível em: https://instituto-camoes.pt/images/ods_2edicao_web_pages.pdf
Consultado em 28/09/2022

- Instituto Nacional de Estatística de São Tomé e Príncipe. *Diagnóstico dos Indicadores. Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. São Tomé e Príncipe.* Outubro de 2018. Disponível em: <https://info.undp.org/docs/pdc/Documents/STP/DIAGN%C3%93STICO%20DOS%20INDICADORES%20DOS%20ODS-%20STP.pdf>
Acesso: 07/10/2022
- Neves, D (2017), *A Segurança Interna em São Tomé e Príncipe: Os Desafios do Século XXI.*
Disponível em: <https://www.repository.utl.pt/bitstream/seguranca.PDF>.
Consultado em 12/06/2023
- Pereira M (1990), *Segurança Interna*
Disponível em: https://comum.rcaap.pt/bitstream/10400.26/2686/1/NeD54_
Consultado em 14/04/2023
- Plano Nacional de Desenvolvimento 2017-2021. Novembro (2017).
Disponível em: <https://info.undp.org/docs/pdc/Documents/STP/PND%20STP%202017-2021.pdf>
Consultado em 02/10/2022
- Plano Estratégico da Polícia Nacional de São Tomé e Príncipe 2021/2026. São Tomé, novembro de 2020.
Enviado pelo Diretor do Departamento de Estudos, Planeamento e Formação de Polícia Nacional de São Tomé e Príncipe, João Pedro Cravid.
Acesso: 6/01/2023
- Programa de Modernização do Setor da Justiça de São Tomé e Príncipe 2020-2025. São Tomé, 13 de janeiro de 2020. Ministério da Justiça, Administração Pública e Direitos Humanos de São Tomé e Príncipe.
Enviado por Professor Silvestre Leite – Juiz Conselheiro do Supremo Tribunal de Justiça (Jubilado) e Membro do Conselho de Administração da Universidade Lusíada de São Tomé e Príncipe.
- Ribeiro, A (2019), *O NRP Zaire e a segurança marítima de São Tomé e Príncipe*

Disponível em: <https://www.publico.pt/2019/12/27/politica/opiniao/nrp-zaire-seguranca-maritima-sao-tome-principe-1898366>

Consultado em 19/04/2023

- República Democrática de São Tomé e Príncipe. Ministério da Justiça, Administração Interna e Direitos Humanos. Comando Geral da Polícia Nacional de São Tomé e Príncipe. *Relatório Semestral Referente aos Meses de janeiro a junho de 2022*. Enviado por Eula Pereira, Agente de 2ª Classe do Departamento de Estudos, Planeamento e Formação, Departamento Jurídico, da Polícia Nacional de São Tomé e Príncipe.
- São Tomé e Príncipe, Dados. Conhecer os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável “*Para Transformar o Mundo em nome dos Povos e do Planeta*”.
Disponível em: <http://www.stpdados.info/sdg>
Consultado em 21/03/2023
- Silva, L (2020), Um olhar sobre a cooperação portuguesa para a redução da pobreza em São Tomé e Príncipe. Lisboa
- Simão, J (2017), O Conceito de Desenvolvimento Sustentável
Disponível em: https://repositorioaberto.uab.pt/bitstream/10400.2/7149/1/desenvolvimento%20sustentavel_%20conceitos%2017_18.pdf
Consultado em 27/01/2023
- The World Bank (2022), O Banco Mundial em São Tomé e Príncipe
Disponível em: <https://worldbank.org/pt/country/saotome/overview>
Consultado em 16/02/2023
- Transformando Nosso Mundo: A Agenda 2030 para Desenvolvimento Sustentável. (Traduzido pelo Centro de Informação das Nações Unidas para o Brasil ((UNIC Rio), 2015).
Disponível em: <https://brasil.un.org/sites/default/files/2020-09/agenda2030-pt-br.pdf>
Consultado em 07/10/2022
- Vila Nova, D (2017), A Sensibilidade dos Funcionários e Dirigentes Públicos para a Realidade de Relações Públicas e Comunicação em São Tomé e Príncipe. Universidade de São Tomé e Príncipe, São Tomé.

Web-Grafia

- <http://www.stpdados.info/about>

Acesso: 21/03/2023

- <https://africacenter.org/wp-content/uploads/2016/06/ASB02PT-Marinha-vs-Guarda-Costeira-Definir-as-funcoes-das-forcas-de-seguranca-maritima-africanas.pdf>

Acesso: 17/07/2023

- <https://worldslargestlesson.globalgoals.org/wp-content/uploads/2020/08/8-The-Power-of-Peace-PT.pdf>

Acesso: 21/11/2022

- Segundo o site: <https://paranacidade.org.br/2021/01/11790/como-assegurar-instituicoes-eficazes-responsaveis-transparentes-e-inclusivas.html>

Acesso: 21/11/2022

- Marinha, 2023, Notícias

Disponível em: <https://www.marinha.pt/pt/media-center/Noticias/Paginas/Navio-da-Marinha-Portuguesa-termina-miss%C3%A3o-em-S%C3%A3o-Tom%C3%A9-e-Pr%C3%ADncipe.aspx>

Acesso: 26/07/2023

- A Intervenção da Organização das Nações Unidas (ONU) na Violência de Género: A (in) eficácia dos mecanismos utilizados para a proteção da integridade física e moral da mulher. Publicado por Rosimeire Maria dos Santos no site: <https://monografias.brasilecola.uol.com.br/direito/a-intervencao-organizacao-das-nacoes-unidas-onu-na-violencia.htm>

Acesso: 18/03/2022

- site: <https://news.un.org/pt/story/2019/11/1695601>

Acesso: 18/03/2022

- Convenção de Istambul (2011) Aprovada pelo Governo português (2012), Ratificada pela Assembleia da República (2013), Entrada em Vigor em Portugal (2014). Disponível em:

<https://earhvd.sg.mai.gov.pt/LegislacaoDocumentacao/Pages/ConvencaoDeIstambul.asp>

Acesso: 28/04/2022

- Direcção-Geral da Saúde, Lisboa (2003) Nações Unidas, Estratégia de Combate a Violência Doméstica.

Disponível em: <https://www.pgdlisboa.pt/docpgd/files/estrategias%20v%20d.pdf>

Acesso: 24 de abril de 2022

- A Mulher, O Rosto da Violência Doméstica em São Tomé e Príncipe. Publicado em 12 de março de 2019. Disponível em: <https://diocesestp.com/2019/03/12/a-mulher-o-rosto-da-violencia-domestica-em-sao-tome-e-principe/>

Acesso: 18/07/2023

- Página de SOS Mulher STP no Facebook, junho 2020.

Acesso: 19/07/2023

- Rádio Somos Todos Primos (RSTP). Publicado em 10/11/2022 às 19h:09m.

Disponível no site: <https://rst.st/2022/11/10/sos-mulher-organiza-jantar-para-angariar-fundos-para-apoiar-vitimas-de-violencia-sexual-em-stp>

Acesso: 06/03/2023

- República Democrática de São Tomé e Príncipe. Centro de Aconselhamento Contra Violência Doméstica. Estratégia Nacional de Luta Contra a Violência Baseada no Género 2019-2023. Ano: 2020

Disponível em: https://saotomeandprincipe.unfpa.org/sites/default/files/pub-pdf/estrategia_vbg_2019_2023.pdf

Acesso: 20/06/2023

- Diário da República de Portugal. Lei de Segurança Interna.

Disponível em: https://dre.pt/dre/detalhe/lei/20-1987-419071?_ts=1675728000034

Acesso: 14/04/2023

- Diário da República de Portugal. Lexionário / Segurança Interna.

Disponível em: <https://dre.pt/dre/lexionario/termo/seguranca-interna>

Acesso: 14/04/2023

- Informação avançada pelo jornalista Josimar Afonso – Correspondente da RDP África em São Tomé e Príncipe.
Disponível em: <https://rdpafrica.rtp.pt/noticias-africa/policia-nacional-de-sao-tome-e-principe-desenvolve-programa-de-informatizacao-dos-seus-servicos/>
Acesso: 18/04/2023
- NEWS UNFPA São Tomé e Príncipe. UNFPA Colabora na informatização da Polícia Nacional.
Disponível em: <https://saotomeandprincipe.unfpa.org/pt/news/unfpa-colabora-na-informatiza%C3%A7%C3%A3o-da-pol%C3%ADcia-nacional>
Acesso: 25/07/2023
- UNODC: United Nations Office on Drugs and Crime.
Disponível em: <https://www.unodc.org/lpo-brazil/pt/drogas/marco-legal.html>
Acesso: 17/08/2023
- Marinha, fevereiro de 2019.
Disponível em:
https://www.defesa.gov.pt/pt/comunicacao/noticias_fa/Paginas/Fragata-portuguesanavega-em-zona-de-risco-de-pirataria-mar%C3%ADtima.aspx
Acesso: 23/12/2021
- Sávio Lessa – O que é Segurança Pública?
Disponível em: <https://portalamazonia.com/seguranca-publica-e-cidadania/artigo-o-que-e-seguranca-publica-1>
Acesso: 08/6/2023
- Diário de Notícias - Pedro Morais Fonseca, Agência Lusa – 20 de dezembro de 2020.
Site: <https://www.dn.pt/mundo/navio-portugues-zaire-tem-fama-mundial-no-combate-a-pirataria-13157848.html>
Acesso: 08/6/2023
- Correio da Manhã, Sérgio A. Vitorino – 14 de fevereiro de 2021
Site: <https://www.cmjornal.pt/mundo/africa/detalhe/navio-zaire-da-marinha-portuguesa-realiza-aco-es-de-apoio-a-barco-s-atacados-por-piratas-no-golfo-da-guine>
Acesso: 08/6/2023

Apêndices

A implementação da agenda 2030 para o desenvolvimento sustentável em São Tomé e Príncipe: estudo de caso de paz, justiça e instituições eficazes

1ª Entrevista

Entrevistado: João Pedro Cravid - Diretor do Departamento de Estudos, Planeamento e Formação da Polícia Nacional de São Tomé e Príncipe

1. O que é Segurança Nacional?

R: Penso que a Segurança Nacional (SN) é um conjunto de mecanismos internos e externos ao país que devem estar interligados para a garantia da soberania e da integridade deste mesmo país, que toca a nível das componentes *safety, security, intelligence, defence*, mas também outras valências da sociedade.

A Segurança Nacional é a garantia que o Estado e os cidadãos salvaguardados no que toca aos direitos, liberdades e garantias.

2. O que é Segurança Pública?

R: Segurança Pública (SP) o mecanismo que garante a segurança de pessoas e bens dentro de um território, não descurando nenhum factor interno ou externo ao país.

3. Qual é a diferença entre Segurança Nacional e Segurança Pública em São Tomé e Príncipe?

R: A diferença é que a SN engloba de forma mais clara questões transnacionais e que possam afetar direta ou indiretamente a soberania e a segurança do país, ao passo que a SP é versada mais no normal funcionamento interno do país, respeitando as legislações nacionais em vigor.

4. Fala-nos da reforma do sistema de Segurança Interna em São Tomé e Príncipe.

R: É uma iniciativa que deve ser desenvolvida pelo Governo são-tomense de forma a proporcionar uma maior coordenação, articulação e otimização dos recursos financeiros, infraestruturas, logística e recursos humanos.

Felizmente, está na agenda do XVIII Governo Constitucional e creio que a tempo será uma realidade, com o intuito de imprimir maior autoridade de Estado e reforço da proteção das pessoas e bens, através de uma reestruturação das Forças e Serviços de Segurança e a diminuição das instituições com competências policiais, tendo de forma bem clara um só organismo responsável pelas componentes *safety, security, intelligence* e *defence*.

5. O que é Policiamento de Proximidade?

R: São ações voltadas para a prevenção e combate à criminalidade, numa política de maior proximidade aos cidadãos nas comunidades, nas escolas, permitindo que se crie um elo de confiança entre o polícia e o cidadão e desmistificar os preconceitos e os estigmas que se tem contra a Polícia.

6. Acredita que a implementação do Sistema ZULU vai contribuir para a diminuição de violência baseada no género em São Tomé e Príncipe? Porquê?

R: Sim. Estou plenamente convicto, pois o ZULU é nada mais e nada menos que a informatização da Polícia, logo, não temos dúvidas que as tecnologias auxiliam muito qualquer atividade laboral e a Polícia não foge à regra, e irá permitir que tenhamos uma instituição policial mais eficiência, mais profissional, mais moderna e que dê respostas mais assertivas às solicitações da sociedade são-tomense na proteção de pessoa e bens, incluindo na prevenção e combate à violência baseada no género, onde irá permitir haver maior acompanhamento dos casos, melhor tratamento dos dados estatísticos e maior articulação entre as

instituições que lidam nesta matéria.

7. No que tange à luta contra o tráfico de estupefacientes, quais são as dificuldades enfrentadas pela Polícia Nacional de São Tomé e Príncipe no combate ao consumo de drogas?

R: As dificuldades são de todos os níveis: maior articulação entre as instituições. Por isso, recentemente, a PNSTP rubricou um protocolo com o Instituto das Drogas e Toxicodependência. Mas também é necessário maior investimento nas instituições como a informatização, a aquisição de meios que permitam maior presença e visibilidade policial e maior autoridade.

Em suma, deve haver uma maior envolvimento por parte das autoridades e facilitar a devida aplicação da legislação.

8. Como é que avalia o índice de satisfação dos são-tomenses em relação aos serviços prestados pela Polícia Nacional de São Tomé e Príncipe?

R: Sou suspeito para falar, mas creio que vem melhorando ano após ano, fruto de uma maior visão futurista de abertura e de desenvolvimento interno para que tenha efeito e resultados externos, como, por exemplo, a presença nas redes sociais. No entanto, tenho a consciência que há muito trabalho pela frente e devemos ser fiéis aos objetivos traçados no Plano Estratégico 2021-2026.

2ª Entrevista

Entrevistada: Vitalina Lopes Vaz Vera Cruz – 2nd Tenente da Guarda Costeira de São Tomé e Príncipe

1. O que é Segurança Costeira?

R: Segurança Costeira é um conjunto de medidas tomadas para proteger as áreas costeiras e águas territoriais de uma nação contra ameaças internas e externas, tais como pesca ilegal, tráfico de drogas, contrabando, terrorismo e outras atividades criminosas. Essas medidas incluem patrulhas marítimas, vigilância eletrônica, treinamento de pessoal e cooperação internacional.

2. Qual é a diferença entre Marinha e Guarda Costeira?

R: Embora tanto a Marinha quanto a Guarda Costeira tenha a responsabilidade de proteger as águas territoriais de uma nação, há algumas diferenças entre elas. Enquanto a Marinha é responsável pela defesa nacional, incluindo operações militares em alto mar, a Guarda Costeira é responsável por aplicar as leis marítimas, garantir a segurança da navegação e proteger o meio ambiente marinho. Além disso, a Marinha tem um papel mais ofensivo em conflitos armados, enquanto a Guarda Costeira tem um papel mais defensivo e preventivo em situações de emergência.

3. Qual é o papel que a Guarda Costeira são-tomense desempenha na Segurança Pública do país?

R: A Guarda Costeira de São Tomé desempenha um papel fundamental na segurança pública ao patrulhar as águas territoriais, combater atividades ilegais como pesca não autorizada, ou seja, pesca ilegal não declarada e não regulamentada, tráfico de drogas e contrabando, além de garantir a segurança da navegação e proteger o meio ambiente

marinho. Sua atuação contribui para a proteção dos recursos naturais e para a segurança da população costeira.

4. Como é que avalia a cooperação da Marinha Portuguesa com a Guarda Costeira de São Tomé e Príncipe?

R: A cooperação da Marinha Portuguesa com a Guarda Costeira de São Tomé e Príncipe é geralmente considerada positiva, com esforços conjuntos em treinamento, capacitação e patrulhamento marítimo. Essa parceria tem contribuído para fortalecer a segurança marítima e promover a cooperação bilateral entre os dois países.

5. Quais são as dificuldades enfrentadas pela Guarda Costeira São-tomense para garantir a segurança do mar nacional?

R: Após avaliar a situação da Guarda Costeira de São Tomé e Príncipe em relação à segurança marítima, as maiores dificuldades identificadas incluem a falta de recursos adequados, (quer humanos e materiais) falta de meios navais com capacidades de navegação oceânica, treinamento insuficiente, falta de cooperação internacional mais presente, desafios na vigilância e monitoramento das águas territoriais, reciclagem dos recursos humanos, manutenção de recursos materiais aquisição de sobressalentes etc.. Recomenda-se priorizar o investimento em equipamentos modernos, fornecer treinamento especializado contínuo, fortalecer parcerias internacionais e implementar tecnologias de vigilância avançadas para melhorar a segurança marítima.

6. Tem ocorrido casos de pirataria no nosso território marítimo?

R: De acordo com informações recentes, o número de casos de pirataria marítima em São Tomé e Príncipe tem diminuído nos últimos anos. No entanto, ainda há relatos ocasionais de ataques de piratas em áreas próximas às ilhas. A Guarda Costeira de São Tomé e Príncipe embora com seus fracos recursos navais tem trabalhado em

conjunto com outros países e organizações internacionais para combater a pirataria marítima e proteger as águas territoriais do país.

7. Das missões realizadas pelo Navio Zaire (NRP Zaire), há relatos de apreensão de tráficos de drogas na nossa costa?

R: Não tenho informações precisas sobre as missões específicas do Navio Zaire (NRP Zaire) da Marinha Portuguesa em São Tomé e Príncipe, mas é possível que a embarcação tenha participado de operações de patrulha e vigilância marítima para combater o tráfico de drogas. Não tenho relatos de qualquer apreensão de drogas na costa do país, o que destaca a importância da cooperação internacional e das operações conjuntas para combater o tráfico de drogas e outras atividades ilegais nas águas territoriais de São Tomé e Príncipe.

A implementação da agenda 2030 para o desenvolvimento sustentável em São Tomé e Príncipe: estudo de caso de paz, justiça e instituições eficazes

3ª Entrevista

Entrevistado: Professor Silvestre Leite – Juiz Conselheiro do Supremo Tribunal de Justiça (jubilado) e Membro do Conselho de Administração da Universidade Lusíada de STP

1. O que é Justiça?

R: Não entrarei em questões demasiado teórica sobre aquilo que se considera ser justiça.

Muitos discorreram sobre a matéria. No entretanto, a justiça é dar a cada um aquilo que lhe é merecido. Para mim a justiça deve deixar transparecer o sentimento do bem comum e por isso o contentamento geral não obstante as agruras das realidades objetivas e nunca se esquecer que “DURA LEX SED LEX”. Fazer justiça é a máxima atribuição de um estado e máxima vontade de um povo. A honestidade, a honra, o ético e a liberdade vêm associados a justiça como anseio popular de uma Nação.

2. No que concerne a Reforma da Justiça, já foi elaborada e aprovada a Lei de Luta contra a Corrupção e a Lei sobre a responsabilidade Criminal dos Cargos Públicos e Políticos?

R: As leis em referência já existem como nossa legislação interna, o que vivamente se anseia é a sua atualização e modernização.

3. No âmbito da Reforma da Justiça, a elaboração do Programa de Proteção das Vítimas de Abuso Sexual e de Menores já se encontra em andamento?

R: Do nosso conhecimento, não obstante a existência de um gabinete para o efeito no Ministério das Mulheres a elaboração de um programa efetivo para os devidos efeitos ainda não conheceu a sua positividade.

4. Qual é a instância competente para a elaboração, alteração ou revogação de diplomas sobre a igualdade de direitos e oportunidades?

R: Para este campo em epígrafe é a própria Assembleia Nacional que tem a incumbência de elaboração destas legislações.

5. Como é que avalia o Sistema Judicial em São Tomé e Príncipe?

R: É muito difícil a situação da justiça no nosso país. Sempre foi considerado parente pobre da casa, campo das mais diversas intervenções políticas para os anseios dos seus apetites. A componente formação nunca foi muito bem explorada tendo como consequência a deficiente formação dos nossos magistrados e que depois influencia nas suas decisões.

6. A seu ver, a Justiça de São Tomé e Príncipe é funcional e acessível a todos?

R: Funcional e acessível a todos é o que dizem as leis, mas a prática está muito longe de demonstrar isso.